



CALENDÁRIO OFICIAL:



*Projeto Quero Vida será
inaugurado no dia 28*

Fim de ano prossegue cheio de eventos e inaugurações

Páginas 10 e 11.

AGRONEGÓCIO

Inaugurado o maior complexo de pistas cobertas do mundo

*Inauguração consolida a cidade de Avaré como
a Capital Nacional do Cavalo*

Página 15.



Prefeitura entrega mais 22 casas

Página 15.

ESPORTE

Tudo pronto para a 67ª São Silvestre

*Última semana
para atletas
realizarem suas
inscrições*
Página 20.



Família de Silvio Sgarbi marcou presença no evento

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Tel. (14) 3711-2565 | 3711-2582 | Cel. (14) 9730-2773

AGRICULTURA

Tel. (14) 3733-4182 | Cel. (14) 9730-3112

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MÁRCIA DA CONCEIÇÃO BARROS

Tel. (14) 3711-1756 | Cel. (14) 9652-7217

COMUNICAÇÃO

GABRIEL ANTONIO SOARES ROCHA GUERRA

Tel. (14) 3711-2500-ramal 236 | Cel. (14) 9601-7100

CULTURA E LAZER

GILSON CÂMARA FILGUEIRAS

Tel. (14) 3732-5057 | Cel. (14) 9730-3203

DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Tel. (14) 3732-8844

EDUCAÇÃO

LÚCIA HELENA LÉLIS DIAS

Tel. (14) 3711-2211 | Cel. (14) 9730-4412

ESPORTES

Tel. (14) 3732-0756 | Cel. (14) 9730-4392

FAZENDA

FLÁVIO DENARDI

Tel. (14) 3711-2566 | 3711-2545 | Cel. (14) 9730-4229

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

MARIA SILVIA PEDRO

Tel. (14) 3731-2658

GOVERNO

Tel. (14) 3711-2500 - ramal | 209

HABITAÇÃO

Tel. (14) 3711-2543 | Cel. (14) 9730-3130

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Tel. (14) 3711-2500 - ramal 223

MEIO AMBIENTE

CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA

Tel. (14) 3711-2573 | 3711-2553 | 3711-2559 | Cel. (14) 9754-9296

PLANEJAMENTO E OBRAS

ALEXANRE LEAL NIGRO

Tel. (14) 3711-1340 | Cel. (14) 9730-4525

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Cel. (14) 9730-3066

SAÚDE

ÁLDRIO M. MOURA LEITE

Tel. (14) 3711-1430 | Cel. (14) 9730-3157

TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

JOAQUIM SIMÃO DE FREITAS

Tel. (14) 3711-2548 | Cel. (14) 9730-2538

TURISMO

Tel. (14) 3732-8009 | Cel. (14) 9730-2712

EDUCAÇÃO:

Alunos da EMEB Alzira Pavão participaram de formatura



No dia 14 de dezembro, a EMEB Alzira Pavão realizou a formatura de seus alunos. O evento foi organizado pela equipe docente, coordenação e direção da uni-

dade escolar. Na ocasião todos os alunos receberam certificados de conclusão.

Durante o evento, os alunos, trajados com becas, realizaram apresen-

tações musicais e de danças. Ao final da formatura houve uma grande confraternização entre pais, professores, coordenadores, direção e alunos.

A direção e coordena-

ção da EMEB Alzira Pavão agradece ao empenho dos professores, que contribuíram e muito para que a realização da cerimônia de formatura fosse um sucesso.

NOTA À POPULAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré informa que, em relação ao sorteio das 673 casas que serão construídas entre os bairros Paraíso e Vereda do Sol, as inscrições feitas na UNA (União Negra Avareense) continuam válidas.

Por um atraso da antiga construtora que seria responsável pelo início da obra, a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura foram obrigadas a alterar a data do sorteio, que não será mais realizado no dia 18/12 como programado anteriormente, ficando o seu prazo estipulado para o início de 2013. Todos os cadastrados irão para o sorteio em igualdade de condições!

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Prefeitura da Estância Turística de Avaré



Estância Turística
Avaré

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO

Prefeito Rogério Barchetti Urrêa www.avare.sp.gov.br Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jomais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP

Fone (14) 3711-2500 | semanarioavare@yahoo.com.br

PRESIDENTE - GABRIEL ANTONIO SOARES ROCHA GUERRA

DIRETOR - GIVANILDO PEREIRA

REDAÇÃO E FOTOS

VAL SANTOS

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço psicólogo.

Fornecedor : Aurora Beatriz Tonini
Empenhos : 7648/2012

Valor : R\$ 2.100,00

Avaré, 22 de Dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de óleo diesel.

Fornecedor : Auto Posto Bizunga Ltda II
Empenhos : 9291/2012

Valor : R\$ 139,25

Avaré, 22 de Dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de curativo.

Fornecedor : Cholmed Comercial Hospitalar EPP
Empenhos : 10211/2012

Valor : R\$ 13.277,00

Avaré, 22 de Dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de hortifrutis.

Fornecedor : Dimas Tadeu Ferreira de Almeida ME
Empenhos : 14315/2012

Valor : R\$ 5,34

Avaré, 22 de Dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de recarga de extintores.

Fornecedor : Extimpel Extintores Platinenses Ltda EPP
Empenhos : 14078/2012

Valor : R\$ 6.793,00

Avaré, 22 de Dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de consultoria, suporte técnico e licença de software.

Fornecedor : Fiorilli Soc. Civil Ltda - Software
Empenhos : 4223/2012

Valor : R\$ 29.570,00

Avaré, 22 de Dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A
Empenhos : 15858/2012

Valor : R\$ 2.489,13

Avaré, 22 de Dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço médicos de exames de diagnósticos, serviços médicos de especialidades, odontologia para pacientes especiais e plantões médicos no SAMU.

Fornecedor : Instituto Hygia Saude e Desenvolvimento Social
Empenhos : 1571, 11680, 11559/2012

Valor : R\$ 124.000,00

Avaré, 22 de Dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de instalação, monitoramento e locação de câmeras.

Fornecedor : Jose Lucio de Andrade ME
Empenhos : 9339/2012

Valor : R\$ 9.016,00

Avaré, 22 de Dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de construção.

Fornecedor : MHMB Dalfre EPP
Empenhos : 10716/2012

Valor : R\$ 9.478,00

Avaré, 22 de Dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação.

Fornecedor : Patria Designers Pub. E Prop. Ltda
Empenhos : 15859/2012

Valor : R\$ 324,00

Avaré, 22 de Dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com Projeto "Viva o Largo São João".

Fornecedor : Paulo Roberto Costa de Oliveira ME
Empenhos : 10657/2012

Valor : R\$ 3.880,00

Avaré, 22 de Dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de limpeza.

Fornecedor : Santec Fabricação e Com. Prod. Limpeza Ltda EPP
Empenhos : 13172, 13173/2012

Valor : R\$ 60.088,75

Avaré, 22 de Dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de próteses dentárias.

Fornecedor : Adilson Lopes Garcia ME
Empenhos : 6165/2012

Valor : R\$ 1.500,00

Avaré, 22 de Dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de publicação.

Fornecedor : Alexandre Alves Koch
Empenhos : 14459/2012

Valor : R\$ 900,00

Avaré, 22 de Dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço contratação de empresa especializada na criação de perfil em redes sociais (Facebook/Twitter. Portal turístico que ira divulgar os pontos turísticos de Avaré nas redes sociais).

Fornecedor : Bistro Serviços de Publicidade Ltda ME
Empenhos : 6434/2012

Valor : R\$ 5.266,64

Avaré, 22 de Dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de herbicidas.

Fornecedor : C A L Vicente Nutrição Animal ME
Empenhos : 7748/2012

Valor : R\$ 1.300,00

Avaré, 22 de Dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios.

Fornecedor : Fabio Rodrigues do Amaral Merceria
Empenhos : 3422/2012

Valor : R\$ 10.325,78

Avaré, 22 de Dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de retirada e colocação de cercas em estradas rurais.

Fornecedor : Plantium Distribuidora Ltda ME
Empenhos : 4293/2012

Valor : R\$ 34.730,00

Avaré, 22 de Dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo.

Fornecedor : Ricci Maquinas Ltda
Empenhos : 11786, 11785/2012

Valor : R\$ 2.653,24

Avaré, 22 de Dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de manutenção e correção preventiva de equipamentos.

Fornecedor : Thalita Fragozo Gonçalves
Empenhos : 5873/2012

Valor : R\$ 11.800,00

Avaré, 22 de Dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de bases para cadeiras.

Fornecedor : Irene Maria da Silva Avare ME**Empenhos : 12746/2012****Valor : R\$ 7.601,00**

Avaré, 22 de Dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por tratar-se de fornecimento de camisetas p/ evento da 67ª Corrida de São Silvestre.

Fornecedor : Cristiano V. Camilo Treinamentos ME**Empenhos : 14466/2012****Valor : R\$ 3.800,0**

Avaré, 22 de Dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por tratar-se de confecção/fornecimento de etiquetas adesivas p/ colocação nas medalhas da 67ª Corrida de São Silvestre.

Fornecedor : Kikuti & Barros Ltda ME**Empenhos : 14282/2012****Valor : R\$ 50,10**

Avaré, 22 de Dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por tratar-se de fornecimento de bateria de fogos de artifícios p/ evento 67ª Corrida de São Silvestre.

Fornecedor : G.M.I. Comércio de Fogos de Artifício Ltda ME**Empenhos : 15935/2012****Valor : R\$ 920,00**

Avaré, 22 de Dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por tratar-se de fornecimento de refeições tipo marmiteix p/ funcionários e plantonistas do Pronto S. Municipal (período de 12/11 a 11/12/2012)

Fornecedor : Pedro Villen Neto ME**Empenhos : 10452/2012****Valor : R\$ 12.704,00**

Avaré, 22 de Dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**AVISO DE EDITAL****HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, objetivando a aquisição de CPAP para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 168/12 – Processo nº. 584/12 – Homologado em: 18/12/2012.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** as Empresas **MHMB DALFRÉ EPP** referente o lote 01, **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP** referente o lote 03 e **CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME** referente o lote 04, objetivando a aquisição de equipamentos e móveis para as unidades de saúde, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 201/12 – Processo nº. 661/12 – Homologado em: 17/12/2012.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **TSUKAHARA & GOMES LTDA EPP**, objetivando a aquisição de cestas de natal para o CREAS, relativa ao **Pregão Presencial nº. 165/12 – Processo nº. 637/12 - Homologado em: 19/12/2012.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **SIME PRAG DO BRASIL LTDA ME**, objetivando a contratação de empresa para dedetização do Cemitério Municipal, relativa ao **Pregão Presencial nº. 170/12 – Processo nº. 663/12 - Homologado em: 19/12/2012.**

PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/11 – Processo nº. 049/11, Contrato (062/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **CECAPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, com prorrogação até 31 de janeiro de 2013 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/11 – Processo nº. 233/11, Contrato (218/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**, objetivando a aquisição de gêneros estocáveis para Creches e Escolas, com prorrogação até 31 de janeiro de 2013 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/11 – Processo nº. 296/11, Contrato (290/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **COLOR PRINTER LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, objetivando a locação de multifuncionais para a Secretaria Municipal de Educação, com prorrogação até 31 de janeiro de 2013 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/12 – Processo nº. 018/12, Contrato (025/12)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **VIAÇÃO LIRA LTDA**, objetivando a locação de 10 veículos para transporte escolar, com prorrogação até 31 de janeiro de 2013 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/12 – Processo nº. 144/12, Contrato (136/12)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **DIMAS TADEU FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, objetivando a aquisição de hortifrutis para Creches e Escolas de Ensino Fundamental, com prorrogação até 31 de janeiro de 2013 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/12 – Processo nº. 339/12, Contrato (292/12)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **VIAÇÃO LIRA LTDA**, objetivando a contratação de empresa para locação de 06 veículos escolares tipo micro-ônibus, com prorrogação até 31 de janeiro de 2013 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/12 – Processo nº. 615/12, Contrato (557/12)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **AUTO POSTO BIZUNGA LTDA**, objetivando a aquisição de óleo Diesel S-50 para veículos da Educação, com prorrogação até 31 de março de 2013 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/11 – Processo nº. 102/11, Contrato (148/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARÉ – COAFAI**, objetivando a aquisição de hortifrutis para a Merenda Escolar, com prorrogação até 31 de janeiro de 2013 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/11 – Processo nº. 248/11, Contrato (278/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **ALDO LUCCHESI**, objetivando a aquisição de ovos para a Merenda Escolar, com prorrogação até 31 de janeiro de 2013 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/11 – Processo nº. 070/11, Contrato (271/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, objetivando a construção do restaurante e sanitários/vestiários do Camping Municipal, com prorrogação até 20 de janeiro de 2013 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **DISPENSA Nº 181/12 – Processo nº. 528/12, Contrato (439/12)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **VIAÇÃO LIRA LTDA**, objetivando o fretamento de 02 ônibus para pacientes da Secretaria da Saúde, para viagens a Botucatu/Rubião Junior, com prorrogação até 02 de novembro de 2012. – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **DISPENSA Nº 181/12 – Processo nº. 528/12, Contrato (439/12)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **VIAÇÃO LIRA LTDA**, objetivando o fretamento de 02 ônibus para pacientes da Secretaria da Saúde, para viagens a Botucatu/Rubião Junior, com prorrogação até 02 de dezembro de 2012. O valor desta prorrogação de contrato é de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/10 – Processo nº. 419/10 fica aditado o valor de **R\$ 473,76 (quatrocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)**, para a empresa **CAROLINA CORRÊA JOSÉ ME**, o que corresponde a aproximadamente **3,11% (três virgula onze por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando o fornecimento de material de construção para o Conjunto Habitacional Avaré G. - **Assinatura do Termo Aditivo em: 13 de dezembro de 2012.**

RESCISÃO

Fica **RESCINDIDO AMIGAVELMENTE** o contrato na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/12 – Processo nº. 343/12**, que fazem entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **CONSTRUTORA PFR LTDA EPP**, objetivando a construção de Escola de Educação Infantil - PROINFÂNCIA. **Rescindido em: 17/12/12** - Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

SUPRESSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/10 - PROCESSO Nº 005/10, fica suprimido o valor do respectivo contrato ganho pela empresa **IMPRES ENGENHARIA LTDA**, no valor total de **R\$ 1.010.420,61 (hum milhão, dez mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e um centavos)**, o que corresponde a aproximadamente **9,23% (nove vírgula vinte e três por cento)**, do total do contrato, o que objetiva a contratação de empresa para construção do Fórum de Avaré. - **Assinatura do Termo de Supressão: 05/12/12.**

ANULAÇÃO

Fica **ANULADA** a licitação na modalidade **CONVITE Nº. 040/11 – Processo nº. 182/11**, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de estruturas de arquibancadas para o evento Encenação da Paixão de Cristo, conforme preceitua a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. - **Anulada em: 14/12/12** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/12 – Processo nº. 628/12**, objetivando a aquisição de cano de esgoto para manutenção do prédio da CAIC, conforme preceitua o "caput" do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 14/12/12** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/12 – Processo nº. 629/12**, objetivando a aquisição de materiais de higiene e limpeza para o Programa Bolsa Família, conforme preceitua o "caput" do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 13/12/12** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/12 – Processo nº. 641/12**, objetivando a aquisição de placas de inauguração para o Gabinete, conforme preceitua o "caput" do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 14/12/12** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/12 – Processo nº. 660/12**, objetivando a aquisição de computadores e notebooks para diversos locais da Educação, conforme preceitua o "caput" do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 12/12/12** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

CULTURA:

Espetáculo “Sacra Folia” abriu Festival Natalino em Avaré



Coral da Igreja Presbiteriana apresentou seu lindo repertório natalino



Coral Municipal encerrou Festival



Sacra Folia abriu Festival Natalino

Encontro de Corais é uma das atrações do Festival, que se encerrou-se na noite de ontem

Na noite da última terça-feira, 18, no Coreto do Largo do Mercado, o espetáculo de Luiz Alberto de Abreu “Sacra Folia”, apresentado pela Cia. De Teatro Acidental da Universidade de Campinas (Unicamp), abriu com

chave de ouro o Festival Natalino da Estância Turística de Avaré. Após o espetáculo de teatro, foi realizada uma apresentação do Coral da Igreja Nossa Senhora das Dores.

O “Sacra Folia” é uma história divertida e irreverente que conta a história da Sagrada Família que, perseguida por Herodes e seus soldados, se perde em sua fuga para o Egito e acaba chegando ao Brasil. Na história, quando a Sa-

grada Família se perde no país, se vê obrigada a aceitar ajuda de dois tipos populares, João Teité e Matias Cão, para se livrar das maldades de Herodes e retornar à Judéia. Guiados por Teité, José, Maria e o Menino Jesus acabam se embrenhando pelos confins do Brasil. Ao final da extensa e cômica aventura, Teité registra Jesus como seu filho, para que ele realize no Brasil a promessa do reino de fartura

que o Messias, segundo a profecia, traria ao mundo.

As apresentações do Festival Natalino seguem até sexta-feira, 21, com um maravilhoso Encontro

de Corais. No dia 19, o destaque foi o Coral da Unimed Bauru. Quinta-feira, 20, a população apreciou a apresentação do Coral da Igreja Pres-

biteriana e, o Coral Municipal das Oficinas Culturais “José Reis Filho” encerrou o Festival com uma apresentação na sexta-feira, 21.

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré deseja a todos os avaréenses um Feliz e Abençoado Natal!!!



c) Reunir os funcionários da SMAA, através de convocação pela Comissão Setorial de Agricultura para elaboração do diagnóstico participativo (pontos fortes, fracas, oportunidades e ameaças), com auxílio de mediadores, no prazo de trinta dias após a publicação do inventário, no recinto da EMAPA, utilizando recursos disponíveis na SMAA.

II – Formar, manter e atualizar banco de dados da agropecuária municipal com o objetivo de apoiar elaborar e desenvolver projetos, através de pesquisa a ser realizada por meio de visitas às propriedades rurais, assistência técnica e extensão rural, com início no primeiro semestre de 2.013, no município de Avaré.

III – Direcionar os recursos provenientes da locação do Mercado Municipal de Avaré e Parque de Exposições “Dr. Fernando Cruz Pimentel” à SMAA, através de criação de conta bancária especial, com o controle social do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Avaré – CMDR Avaré, a partir de 2.013.

IV - Criar formas de articulação com as demais secretarias municipais que atuam no espaço agrário (Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte, Meio Ambiente ou outras), através de reuniões constantes para discussão e resolução de problemas em comum, a partir de 2.013, nas instalações da SMAA.

V – Criar Plano de Mídia anual em parceria com a Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM) ou equivalente utilizando-se os recursos disponíveis pela SMAA por meio de banners, redes sociais na internet, murais, rádios, jornais, Semanário Oficial de Avaré e outros meios de comunicação disponíveis.

Art. 3º - Oferecer ao produtor rural Acesso à Tecnologia, conforme item, (Seção V, Art. 23, inciso III, alínea “b”, n° 2, do Plano Diretor de Avaré), sendo que os objetivos específicos relacionados a esta diretriz deverão abranger o desenvolvimento de tecnologias adequadas à realidade dos produtores rurais, à capacitação e treinamento do corpo técnico, à estruturação das instituições responsáveis pela extensão rural, com estratégias de atuação que permitam ao produtor avaliar a utilização da tecnologia proposta e diminuir sua dependência de insumos externos e que estejam articuladas com as ações para aumento da sustentabilidade ambiental, econômica e social da atividade agropecuária, a saber:

I - Elaborar projetos de adequação de tecnologia para as atividades de interesse relevante ao município através de propostas de projetos a serem encaminhadas ao CMDR Avaré, considerando o diagnóstico atual do município e de acordo com a demanda dos produtores rurais, devendo os projetos serem elaborados pelos técnicos da SMAA e de instituições parceiras do setor rural, utilizando-se de recursos disponíveis na SMAA ou convênios.

II - Manter estrutura de atendimento à demanda dos produtores rurais por informações relacionadas às tecnologias de produção vegetal e animal oferecendo condições para que os técnicos da SMAA participem de seminários, encontros técnicos, feiras, exposições, simpósios, congressos, workshops, eventos tecnológicos de Pesquisa Desenvolvimento e Inovação objetivando a reciclagem permanente e constante de conhecimentos para manter os técnicos da SMAA atualizados, com recursos disponíveis na SMAA ou convênios.

III - Realizar fóruns anuais com a participação de produtores rurais e instituições do setor agrícola do município, quando deverão ser propostos e debatidos temas para elaboração de ações, programas e projetos em parcerias com as demais instituições, a partir de 2.013, utilizando-se de recursos disponíveis da SMAA ou de convênios.

Art. 4º - Os objetivos específicos relacionados à diretriz de Gestão (Seção V, Art. 23, inciso III, alínea “b”, n° 3, do Plano Diretor de Avaré), deverão partir de diagnósticos a serem atualizados pela SMAA, conforme disposto a seguir:

I - Manter estrutura de atendimento à demanda dos produtores rurais através de informações relacionadas à gestão da propriedade rural, mantendo atualizados os técnicos relacionados com o atendimento aos produtores.

II - Favorecer a realização de cursos de capacitação e treinamento de produtores rurais, agricultores familiares e instituições do setor rural de Avaré objetivando a formação e gestão de associações, cooperativas e grupos formais e informais para a produção e comercialização coletivas, realizando constantes seminários, reuniões técnicas, mesas redondas, simpósios, debates, através de parcerias com demais instituições, de acordo com a demanda apresentada pelos produtores rurais, devendo ser os eventos realizados na SMAA ou em instituições parceiras com os custos a serem definidos de acordo com a estratégia a ser adotada.

III - Incluir nos projetos de adequação tecnológica a questão gerencial das unidades produtivas, apresentando as propostas de projetos ao CMDR Avaré, baseadas no diagnóstico atual do município, devendo as sugestões de projetos serem apresentadas à SMAA ou instituições parceiras pelos produtores rurais, com os custos das ações definidas fixados de acordo com a estratégia a ser adotada.

Art. 5º - Os objetivos específicos relacionados à Organização Rural (Seção V, Art. 23, inciso III, alínea “b”, n° 4, do Plano Diretor de Avaré) deverão ter como base o aprofundamento do conhecimento das relações sociais locais e o envolvimento dos jovens para permitir que haja avanço coletivo, proporcionando também a capacitação e a assessoria aos produtores envolvidos, elaboração de programas de reversão do êxodo rural priorizando ações que melhorem a qualidade de vida do homem do campo (Seção V, Art. 23, inciso III, alínea “f”), conforme disposto a seguir:

I - Favorecer a realização de cursos de capacitação e treinamento dos produtores rurais e agricultores familiares na formação e gestão de associações, cooperativas e grupos formais ou informais para a produção e comercialização em conjunto, com a realização constante de seminários, reuniões técnicas, mesas redondas, simpósios, debates, etc. em parceria com demais instituições, de acordo com a demanda apresentada pe-

los produtores rurais, devendo ser realizados na SMAA ou nas instalações de instituições parceiras observando-se que os eventos técnicos sejam direcionados aos produtores rurais com apoio de instituições e com os custos definidos de acordo com a estratégia a ser adotada.

Art. 6º - Os objetivos específicos relacionados à diretriz de Mercado (Seção V, Art. 23, inciso III, alínea “b”, n° 5, do Plano Diretor de Avaré), deverão abranger levantamentos dos mercados locais e regionais, assessoria mercadológica aos produtores e a suas respectivas organizações, facilitação do acesso dos produtores às políticas públicas relacionadas às compras governamentais, estudo de viabilidade de formação de agroindústrias (alínea “c” – do Plano Diretor de Avaré) e ações voltadas à implementação de formas de seguro para evitar perdas com possíveis flutuações de preços, conforme disposto a seguir:

I - Elaborar diagnóstico do mercado local de produtos agrícolas com a finalidade de subsidiar e facilitar a comercialização de produtos locais, através de reuniões integradas entre produtores rurais, associações, cooperativas, CMDR Avaré e Departamento de Convênios (DECON) da Prefeitura de Avaré para as chamadas públicas visando a venda de produtos agropecuários para os programas de aquisição de alimentos; estudos para estratégia de plantio, comercialização e fortalecimento da produção agrícola local, podendo os temas mencionados serem abordados durante as reuniões mensais do CMDR Avaré, após a aprovação do Plano Municipal de Agricultura, com a participação dos órgãos e setores da Prefeitura de Avaré e demais instituições locais interessadas no tema, possibilitando a participação dos órgãos e setores da Prefeitura de Avaré, produtores rurais e nas demais instituições locais interessadas no tema com os custos definidos de acordo com a estratégia a ser adotada.

II - Formar banco de dados visando a aquisição de alimentos por parte da Prefeitura de Avaré para priorização da produção local, com reuniões periódicas junto aos responsáveis por aquisição de alimentos da administração municipal, de acordo com a demanda diagnosticada.

III – Planejar, elaborar e executar eventos e feiras agrícolas com o objetivo de incrementar e fortalecer o mercado local e regional em parcerias com as secretarias municipais responsáveis e outros parceiros da iniciativa privada e órgãos do Estado, no período de safra e outras datas a serem definidas de acordo com o Calendário de Eventos Turísticos de Avaré.

IV - Disponibilizar local público, com infra-estrutura e funcionário, de fácil acesso para a comercialização dos produtos locais, especialmente dos agricultores familiares.

Art. 7º - Os objetivos específicos relacionados ao Crédito Rural (Seção V, Art. 23, inciso III, alínea “b”, n° 6, do Plano Diretor de Avaré) junto à SMAA são: apoiar a divulgação das linhas de crédito existentes nas instituições financeiras, as formas de seguro rural; proporcionar a assessoria ao produtor para a obtenção do crédito e o acompanhamento de sua utilização, conforme disposto a seguir:

I - Elaborar programas de financiamento da produção agrícola mediante a compra antecipada pela Prefeitura de Avaré, baseada em planejamento de plantio de grupos de produtores dentro dos projetos de adequação tecnológica, de acordo com a viabilidade financeira e contábil da administração municipal e de acordo com demanda diagnosticada, podendo contar com a colaboração de instituições parceiras, sendo que os custos serão definidos de acordo com a estratégia a ser adotada.

II – Disponibilizar ao produtor e empresas rurais informações sobre mercado, linhas de crédito e compras governamentais, com auxílio da CATI Regional Avaré, SRA/SENAR, ICA/CODEAGRO, faculdades locais, SEBRAE-SP, STERA e demais instituições do setor rural, de acordo com a demanda diagnosticada, podendo contar com a colaboração de instituições parceiras, com a participação dos produtores rurais, demais secretarias da Prefeitura, tendo seus custos definidos de acordo com a estratégia a ser adotada.

Art. 8º - Os objetivos específicos relacionados à Segurança Alimentar (Seção V, Art. 23, inciso III, alínea “b”, n° 7, do Plano Diretor de Avaré), deverão proporcionar garantias de abastecimento local e regional, preferencialmente através da produção local, oferecendo melhoria da qualidade do produto prevendo a possibilidade de subsídio aos produtores para manutenção e aumento da qualidade sanitária da produção, conforme disposto a seguir:

I - Articular as ações relacionadas ao Mercado, Crédito e Tecnologia juntamente com o setor de Vigilância Sanitária para a inserção do contexto de Segurança Alimentar nos projetos de adequação tecnológica em reuniões com os responsáveis pela aquisição de alimentos da Prefeitura de Avaré, juntamente com a Assistência Social e o Conselho de Segurança Alimentar, a partir do segundo semestre de 2.013, tendo como participantes produtores rurais, Prefeitura de Avaré, com auxílio de instituições parceiras e seus custos serão definidos de acordo com a estratégia a ser adotada.

II - Criar Sistema Municipal de Controle e Fiscalização na comercialização e utilização de agrotóxicos (Seção V, Art. 23, inciso III, alínea “h”, do Plano Diretor de Avaré) através de reuniões com os responsáveis pelo comércio, Vigilância Sanitária e órgãos de assistência técnica e extensão rural, com início em 2.013, tendo como participantes os responsáveis pelo comércio, Vigilância Sanitária, SAA/CATI/CDA e técnicos da SMAA e da SMMA, com os custos definidos de acordo com a estratégia a ser adotada.

III - Facilitar e oferecer aos produtores e empresários rurais melhores condições de acesso às tecnologias e reduzir, a partir de 2.013, facilidade na emissão de licenças sanitárias através da elaboração do Sistema de Inspeção Municipal - SIM (Seção V, Art. 23, inciso III,

alínea “b”, n° 1, do Plano Diretor de Avaré) pela Avaré SMAA com a utilização de recursos disponíveis da SMAA.

Art. 9º - Os objetivos específicos relacionados à Conservação Ambiental e Sustentabilidade Agrícola (Seção V, Art. 23, inciso III, alínea “b”, n° 8, do Plano Diretor de Avaré), deverão partir da avaliação ambiental, proporcionar ações que evitem a degradação e contaminação e que possam melhorar a qualidade ambiental, inclusive dos recursos hídricos, devendo ainda proporcionar incentivos aos produtores rurais através de práticas que melhorem a qualidade ambiental, possibilitando a manutenção da capacidade produtiva ao longo do tempo pelas gerações futuras, conforme disposto a seguir:

I – Elaborar sistema de coleta de lixo reciclável na zona rural (Seção V, Art. 23 inciso III, alínea “g”, do Plano Diretor de Avaré) através de reuniões entre as Secretarias Municipais envolvidas, a partir de 2.013, por técnicos da SMAA e SMMA, tendo seus custos definidos de acordo com a estratégia adotada.

II - Elaborar programa de controle da comercialização e utilização de agrotóxicos (Seção V, Art. 23, III, alínea “h”, do Plano Diretor de Avaré), conforme descrito no Artigo 8º, inciso II.

III - Criar formas de incentivo ao manejo sustentável e agro ecológico dos sistemas produtivos (Seção V, Art. 23, inciso III, alínea “d”, do Plano Diretor de Avaré), trabalhando ações integradas com tecnologia, mercado e segurança alimentar através de projetos específicos, a partir de 2.013, a serem elaboradas por técnicos das SMAA e SMMA e demais instituições parceiras, com custos a serem definidos de acordo com a estratégia adotada.

IV – Elaborar Plano de Conservação Ambiental pela SMMA em conjunto com a SMAA, a partir de 2.013, através de reuniões entre as secretarias municipais envolvidas, de forma mensal, entre os técnicos das secretarias e com os custos a serem definidos de acordo com a estratégia adotada.

Art. 10 – Para a diretriz “Melhorias para o Desenvolvimento do Espaço Agrário” (Seção V, Art. 23, inciso III, alínea “b”, n° 9 e 10, do Plano Diretor de Avaré), deverão ser elaborados programas que tenham como base o mapeamento e levantamento regional atualizado, que proporcione melhor estruturação da logística de produção, transporte, conservação de estradas, armazenamento e distribuição, com manutenção, preferencialmente, preventiva das estradas rurais, conforme disposto a seguir:

I - Mapear as estradas do município para elaboração de plano de adequação e manutenção preventiva em parceria com a secretaria responsável pelo sistema viário (Seção V, art. 23, inciso III, alínea “e”, do Plano Diretor de Avaré), utilizando-se de imagens aéreas e softwares específicos, no primeiro semestre de 2.013, com custos a serem definidos de acordo com a estratégia adotada.

II – Em parceria com a secretaria responsável pelo Sistema Viário, elaborar plano de adequação e manutenção preventiva (Seção V, art. 23, inciso III, alínea “e”, do Plano Diretor de Avaré), três meses após a elaboração dos mapas, por técnicos da Secretaria de Transportes e Sistema Viário com a colaboração da SMAA, tendo os seus custos definidos de acordo com a estratégia adotada.

III - Manter espaço para sugestões e reivindicações de produtores no CMDR Avaré, com prazo de resposta de no máximo dois meses e funcionário da SMAA apto para protocolar as solicitações e esclarecer dúvidas, tendo início a partir da aprovação do Plano Municipal de Agricultura, devendo os custos serem definidos de acordo com a estratégia adotada.

IV - Criar opções de turismo rural em parceria com as secretarias municipais de Turismo e Cultura através de reuniões para elaboração e programação de projetos em conjunto a partir de 2.013 por técnicos das secretarias envolvidas, tendo seus custos a definir de acordo com a estratégia a ser adotada.

V – Mapear, identificar e planejar os sistemas de Saúde para a zona rural (Seção V, Art. 23, inciso III, alínea “e” e “j”, do Plano Diretor de Avaré), através do trabalho da Secretaria de Saúde de Avaré com colaboração da SMAA, com início a partir do primeiro semestre de 2.013, tendo seus custos a definir de acordo com a estratégia de trabalho a ser adotada.

VI – Elaborar estudo de política educacional para a zona rural (Seção V, Art. 23, inciso III, alíneas “i” e “e”, do Plano Diretor de Avaré), através do trabalho da Secretaria de Educação de Avaré com colaboração da SMAA, com início a partir do primeiro semestre de 2.013, tendo seus custos a definir de acordo com a estratégia de trabalho a ser adotada.

VII - Criar programas de incentivo à implantação de agroindústrias (Seção V, Art. 23, inciso III, letra “c”, do Plano Diretor de Avaré), através do trabalho da Secretaria de Indústria e Comércio de Avaré com colaboração da SMAA, a partir do primeiro semestre de 2.013 nas Secretarias Municipais envolvidas, tendo seus custos a definir de acordo com a estratégia de trabalho a ser adotada.

VIII - Definir parcerias entre as Secretarias Municipais envolvidas e órgãos de outras esferas –que possam trazer recursos para o segmento agropecuário, tendo seus custos a definir de acordo com a estratégia de trabalho a ser adotada.

IX – Firmar parceria para manter o serviço de Patrulhamento Comunitário Rural.

Art. 11 – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, considerando-se incorporada ao Plano Diretor da Estância Turística de Avaré a partir daí, será atualizada se necessário for, quando da revisão da Lei Complementar n.º 154/2011 (Plano Diretor).

Avaré, 20 de dezembro de 2012.

Marcos Boock Rutigliano
Presidente CMPD

RESOLUÇÃO CMPD N.º 060/2012

Dispõe sobre a aprovação do Plano Setorial de Patrimônio Histórico e Cultural

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 07 de novembro de 2012, ao que se refere o Processo CMPD n.º 080/2012, Considerando os Art. 2.º, VII, art. 4.º, III, “g” e “h”, Art. 43, I da Lei Federal 10.257/2001;

Considerando o art. 143, I, II e III e art. 98, I, “e” e “f” da L.C. n.º 154/2011; Considerando que o material apresentado no processo 080/2012, comprova a observância da metodologia estabelecida pelo Estatuto da Cidade e pelo Plano Diretor da Estância Turística de Avaré, na elaboração do Plano Setorial de Patrimônio Histórico e Cultural; Considerando que o texto apresentado atende integralmente ao artigo 28 e seus respectivos incisos da LC n.º 154/2011, **RESOLVE APROVAR O PLANO SETORIAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL**, com a seguinte redação:

PLANO SETORIAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL

Art. 1º A política de preservação do patrimônio histórico cultural do município tem por objetivos preservar, qualificar, resgatar e dar utilização social a toda expressão material e imaterial, tomada individual ou em conjunto, desde que portadora de referência à identidade, à ação ou à memória dos diferentes grupos da sociedade.

§ 1º Entende-se por patrimônio cultural material toda e qualquer expressão e transformação de cunho histórico, arqueológico, artístico, arquitetônico, paisagístico, urbanístico, científico e tecnológico, incluindo as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais.

§ 2º Entende-se por patrimônio cultural imaterial todo e qualquer conhecimento e modo de criar, fazer e viver identificados como elemento pertencente à cultura comunitária, tais como as festas, danças, o entretenimento, bem como, as manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas, lúdicas, religiosas, entre outras práticas da vida social.

Art. 2º O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (CONDEPHAC) deverá proceder à revisão de todos os imóveis públicos e privados já indicados para fins de preservação por via de tombamento e reavaliar todos os imóveis públicos e privados que estão tombados pelo município, no prazo de 08 (oito) meses da aprovação e publicação deste plano.

Art. 3º Após a realização do previsto no Art. 2º o CONDEPHAC deverá colocar em prática os seguintes itens, nos prazos neles estabelecidos, contados da data da aprovação deste plano:

I. Através da Secretaria de Cultura, identificar com de placas indicativas, os imóveis públicos e privados tombados e os que vierem a ser futuramente tombados, no prazo de 60 (sessenta) dias.

II. Juntamente com a Secretaria da Administração, proceder à averbação dos imóveis particulares tombados, no prazo de 12 (doze) meses;

III. Criar páginas nas redes sociais e outras mídias eletrônicas, para divulgação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do município, no prazo de 3 (três) meses.

IV. Buscar formas de divulgar o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do município, numa ação conjunta com a Secretaria de Turismo e parcerias privadas, no prazo de 6 (seis) meses.

V. Estudar a criação do cargo de Curador, voluntário e não remunerado, como forma de incentivar e auxiliar na proteção dos bens tombados, no prazo de 18 (dezoito) meses.

VI. Estudar, estruturar e implantar, juntamente com as Secretarias de Turismo e da Educação, entidades religiosas e outras, ROTEL-RO HISTÓRICO-TURÍSTICO destinado às escolas e aos visitantes, no prazo de 18 (dezoito) meses.

Art. 4º A legislação vigente do CONDEPHAC deverá ser revista, com elaboração de nova lei, se necessária, juntamente com o Gabinete do Prefeito e Câmara Municipal, no prazo de 6 (seis) meses, contendo, inclusive, as seguintes modificações:

I. Criação da Semana do Patrimônio Histórico, que deverá fazer parte do calendário escolar, com palestras e visitas programadas.

II. Definir como competência do CONDEPHAC a regulamentação do uso das praças tombadas, públicas ou privadas, através de Resoluções referendadas pelo Gabinete do Prefeito

Art. 5º Em conjunto com as Secretarias da Educação e de Turismo e parcerias com empresas privadas, deverão ser elaboradas e editadas, num prazo de 18 (dezoito) meses a partir da aprovação desse plano setorial:

I. cartilhas pedagógicas para introdução, de forma transversal, do tema Patrimônio Histórico, nas escolas públicas e privadas, e realização de palestras sobre o assunto com cooperação dos conselheiros do CONDEPHAC.

II. cartilhas e campanhas para conscientização dos proprietários de imóveis tombados e da população em geral.

Art. 6º Promover gestões para obtenção da cessão de uso pela União ao Município da ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA e seu entorno, e sua recuperação para instalação de um Museu Ferroviário, bem como das dependências do CONDEPHAC, numa ação conjunta com a

Secretaria de Turismo, Gabinete do Prefeito, Departamento de Convênios e parcerias privadas, no prazo de 36 (trinta e seis) meses após a aprovação deste Plano Setorial.

Art. 7º Promover gestões para conservação e revitalização do prédio do MUSEU ANITA FERREIRA DE MARIA (antigo Fórum), também tombado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT), através de parcerias entre as Secretarias de Turismo, Departamento de Convênios, CONDEPHAAT e entidades privadas, no prazo de 36 (trinta e seis) meses após a aprovação desse plano.

Art. 8º Estudar e apresentar projetos para revitalização do bairro rural Andrada e Silva, em parceria com as Secretarias de Cultura, Turismo, Agricultura, Meio Ambiente, Transportes e Faculdades de Arquitetura, Turismo e História da região, no prazo de 36 (trinta e seis) meses da aprovação deste plano setorial.

Art. 9º Juntamente com as Secretarias de Turismo, Agricultura, Meio Ambiente, associações de classe, IBGE e Faculdades de História, Turismo e Arquitetura da região, fazer levantamento completo, nas áreas urbanas e rurais, dos bens imóveis, móveis, materiais e imateriais, do patrimônio ambiental e intelectual, para fins de tombamento e/ou registro histórico e divulgação, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses da aprovação deste plano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por mais 12 (doze) meses.

Art. 10 Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, considerando-se incorporada ao Plano Diretor da Estância Turística de Avaré a partir daí e será atualizada se necessário for, quando da revisão da Lei Complementar n.º 154/2011 (Plano Diretor).

Avaré, 20 de dezembro de 2012.

Marcos Boock Rutigliano
Presidente CMPD

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012

A reunião teve início às 19h17m do dia 07 de novembro de 2012, na CÂMARA MUNICIPAL, Av. Misael Leal, nº999 sob a Presidência do Conselheiro Marcos Boock Rutigliano e com a presença dos seguintes conselheiros titulares: Angela Golin, Eduardo Zanella, Heber Brianezi Fuentes, João José Dalcim, Marcelo Nassif Avellar, Pedro Paulo Dal Farra Furlan, Silmara Rodrigues, Sueli de Souza Pappay, suplentes no exercício da titularidade: Graziela J.F. Doneux, Ludmilla Righi Orsi e Luiz Morais; conselheiro suplente: José Geraldo Dias Barreto e convidados: Leide Prestes Vieira, Edson José Vieira, Jesus Dias Miranda, Raquel A. de Góes, Terezinha M. Gomes, Waldete C. Jaulino, Denise Maria R. da Silva, Construbrax Construtora e Incorporadora Ltda, AJP Investimentos Ltda, Luis Gustavo Gomes, Vinicius Falanghe, Cosmo Leonardo Daddarin, Ernesto P. Albuquerque, Katia Regina B. da Silva e Rogério Henrique Vieira. O presidente Marcos esclarece a todos os presentes acerca do funcionamento básico da reunião e da pauta do dia, enumerando os processos que serão tratados hoje, na sua maioria Planos Setoriais e explicando que o processo 048 que trata de pedido de certidão de uso de solo pelo empreendimento Fiorella será o último a ser analisado por demandar tempo maior. A conselheira Silmara pede aprovação da ata anterior enviada a todos por correio eletrônico e que fica aprovada por unanimidade. Avisa que não há processos para análise, conseqüentemente não haverá distribuição para comissões neste mês. Em seguida passa à leitura dos processos analisados pelas comissões: **Processo CMPD n.º 079/2012** – Plano Setorial de Meio Ambiente – Silmara faz a leitura. **ACEITO** por ter sido elaborado de acordo com a metodologia exigida pelo Estatuto da Cidade e contemplar os itens mínimos contidos no bojo do PD. **Processo CMPD n.º 080/2012** - Plano Setorial Patrimônio Histórico e Cultural – Silmara faz a leitura. **ACEITO** por ter sido elaborado de acordo com a metodologia preconizada pelo Estatuto da Cidade e contemplar os itens mínimos contidos no bojo do PD. **Processo CMPD n.º 081/2012** – Construbrax Construtora e Incorporadora Ltda – Silmara faz a leitura. Implantação de residencial HIS – o local permite e deve ser qualificado como ZEIS. Ofício com as recomendações da comissão. O interessado pergunta o prazo e a questão da adequação ao percentual de área verde, é esclarecido que para passar no Graphohab precisa de 15% de área verde e mais 5% de lazer. Questiona sobre o prazo, que será de 10 dias para que seja publicado no Semanário Oficial. **APROVADO** por unanimidade. **Processo CMPD n.º 082/2012** - Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Silmara faz a leitura. **ACEITO** por ter sido elaborado de acordo com a metodologia preconizada pelo Estatuto da Cidade e contemplar os itens mínimos contidos no bojo do PD. **Processo CMPD n.º 083/2012** – Plano Setorial de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia – Silmara faz a leitura. O plano seguiu a metodologia preconizada pelo Estatuto da Cidade embora não tenha feito reuniões em horários noturnos. Não houve capacitação da equipe da secretaria e alguns pontos não foram bem analisados. **NÃO ACEITO** – será dado prazo de 4 meses ao novo governo revise e verifique o plano setorial. O conselheiro Marcelo esclarece a plenária sobre a forma de procedimento das comissões e também sobre a questão do porque o

plano, embora entregue, está sendo devolvido e encaminhado ao Ministério Público. A conselheira Silmara explica os prazos de entrega dos planos setoriais e a situação do processo em questão, que foi entregue dentro do prazo, mas não está de acordo com os procedimentos que o CMPD julga necessários. **Processo CMPD n.º 084/2012** – Ademir Rodrigues – certidão de uso do solo para borracharia – Silmara faz a leitura. **DEFERIDO** por se tratar de disposições transitórias, comprovada pelo interessado. **Processo CMPD n.º 048/2012** – Fiorella reconsideração sobre expedito de certidão de uso do solo. Silmara faz a leitura. Coloca as considerações do proprietário e da comissão que analisou o processo e que propõe que seja indeferido o pedido. Abertura para discussão: o presidente Marcos começa a explicar o que e como foram tratados novos empreendimentos e as disposições transitórias dentro do Plano Diretor e qual o tratamento que deve ser dado a cada uma delas, relata que na elaboração do PD foi adotado o critério da adequação gradativa dos empreendimentos e não da retirada dos mesmos dos locais onde o zoneamento não é compatível com o nível de incomodidade. O Conselho Municipal do Plano Diretor adotou critérios para empreendimentos que não se enquadraram como disposições transitórias, como a descontinuidade da atividade com mudança de CNPJ, mudança da natureza da atividade entre outras. O advogado Vinicius Falanghe, representando o interessado no processo pede a palavra e discorda dizendo que a casa existe e funciona desde 1991 e não ficou inativa, deixando de funcionar regularmente, mas mantendo a locação do local para eventos, festas e discoteca, para terceiros, de forma intermitente. Citou que nesse período foi locado para a FREA que foram feitas festas outros eventos por eles. Também discorda que a mudança de CNPJ faça diferença quando um empreendimento já tem seu funcionamento consolidado em um local específico, nesse ponto o presidente Marcos concorda dizendo que se fosse apenas uma questão de mudança do CNPJ, o caso poderia ser reconsiderado, mas o ponto principal do indeferimento é que a natureza do empreendimento foi alterada. Relata que a prefeitura já foi esclarecida em reunião para que os alvarás sejam emitidos tendo como referência as tabelas da CETESB e citando até que nível de incomodidade é permitido no local para o qual está sendo concedido. O conselheiro Marcelo discorda do tempo de funcionamento do local e cita que se, nesse período foram feitas festas lá, ele acredita que não tivessem alvarás para funcionarem, usando o termo “festas gambiarras”. Mostra a diferença com o caso da borracharia que não era legalizada e que foi aprovada porque sempre trabalhou no local com isso. Também compara com a questão do fechamento da Associação Atlético Avareense (AAA) que por causa do incomodo que gerava no local teve que se adequar, tendo ficado sem funcionar por 2 anos, em prejuízo dos próprios associados. Reforça a questão da natureza do empreendimento. O sr. Vinicius fala dos alvarás que a prefeitura cedeu, provisórios, como casa noturna para o Fiorella. Faz a defesa do local mostrando que existe a planta desde 1991, ele não concorda com a questão das festas gambiarras e não vai considerar por não estar nos autos. Com relação à transitoriedade, ele entende que deveria haver razoabilidade no sentido de colocar para o atual empreendedor algumas premissas com o intuito de minimizar os impactos que poderiam ocorrer no local. Levanta que o próprio Flavio Denardi, hoje na Secretaria da Fazenda, já mediu a altura do som com decibélimetro no local e não constatou excesso sonoro quando os eventos ocorrem no interior da casa. A intenção da casa é se adequar e se integrar ao contexto turístico da cidade e se propõe a fazer EIV para que isso se torne possível. Palavra da Sra. Leide: moradora do local há 32 anos, diz que antes da chegada da Fiorella nunca houve barulho que perturbasse e que hoje o barulho que vem do local perturba muito, que não é possível dormir dado a altura do som, ela convida a todos para irem ouvir o som na casa dela. Ela diz que não quer que ninguém feche, quer que todos possam trabalhar, mas também os vizinhos do empreendimento querem ter paz em suas residências. A conselheira Silmara coloca que também não há, nos autos, comprovação da continuidade do uso do local; analisa emissão dos alvarás, que são posteriores à aprovação do PD. Palavra da Sra. Teresinha, moradora que está no Bairro Alto há 59 anos questionando o incomodo causado pelo empreendimento e à perturbação que o som da Fiorella causa se estendendo até de manhã; isso torna o trabalho no dia seguinte impossível. Durante o funcionamento, dentro de sua casa não é possível assistir televisão e nem falar ao telefone, pede respeito, embora não queira que o proprietário seja prejudicado. A Sra. Raquel, também moradora do local, se diz prejudicada e não consegue dormir em sua casa quando há festas e som até de manhã, carros estacionados em locais não permitidos, além disso, as pessoas, ao saírem da casa noturna, jogam lixo nos jardins e nas calçadas, há brigas, etc. O interessado, Sr. Cosmo Leonardo Daddarin fala que a prefeitura permitiu que ele tivesse a certidão de uso de solo e alvará e que ela tinha obrigação de saber que não era permitido no local. Relata algumas adequações já feitas na casa e pede a oportunidade de se adaptar e continuar trabalhando no local. O presidente Marcos comenta que a prefeitura é responsável por essas concessões de certidões de uso do solo e alvarás absurdos e deve arcar com isso.

Faz a leitura do ofício nº 108/12 que foi mandado pelo CMPD à prefeitura questionando a concessão de certidão de uso do solo para um novo empreendimento na Av. Celso Ferreira da Silva que aparentemente será uma nova casa noturna, uma vez que o local também não permite a instalação de tal nível de incomodidade. A conselheira Silmara coloca novamente o caso da interdição da AAA, não existia zoneamento, nem Plano Diretor ainda, mas o promotor foi categórico e queria saber qual o zoneamento do local porque a associação corria o risco de não reabrir se o zoneamento não permitisse casa noturna no local. Tudo isso municia o proprietário para entrar contra a prefeitura nesse caso. O sr. Vinicius encerra fazendo a proposta do proprietário que seria de funcionar, fazendo adequação e EIV e continuar com a atividade que vem exercendo, com segurança e sem transtorno para a vizinhança. Colocado em votação pelo presidente, os doze conselheiros presentes votam pelo **INDEFERIMENTO** ao empreendimento conforme resolvido pela comissão que o analisou. O Sr. Vinicius pede que a presente ata seja enviada à ele assim que possível. A conselheira Angela, responsável pela ata explica que só no começo da semana poderá liberar a ata para publicação no semanário oficial e que então ela será enviada a ele por correio eletrônico. Em seguida o presidente Marcos explica as zonas urbanas constantes do mapa – iniciando pela ZEIT que pode abrigar todos os empreendimentos com características turísticas. A Sra. Leide pergunta o que há de turístico em empreendimentos como o Madalena, situado numa ZEIT, a conselheira Angela explica que o empreendimento Madalena está regular no local, ainda que seu alvará possa estar como bar e não casa noturna, e que para se regularizar terá que apresentar um EIV. Na sequência é tratada a ampliação do prazo para entrega do Plano Setorial de Saúde. Proposta da conselheira Angela é pela prorrogação, mas exigir envolvimento dos participantes da saúde em vez de serem expectadores do processo. Marcelo argumenta que se não houver direcionamento do plano setorial pelos conselheiros o plano não vai ser bem elaborado. É preciso o envolvimento do futuro secretário de saúde na elaboração do plano, outros setores também precisam participar. Foi decidido que o CMPD deverá enviar ofício ao futuro secretário e ao futuro prefeito fazendo o convite para participação e sobre sua incorporação na discussão dessa questão pois já existem conceitos definidos e conflitos com possíveis propostas da futura administração. **Aprovada a prorrogação de prazo para entrega do setorial de saúde para 13/12/2012, quando será realizada a última reunião do CMPD de 2012.** A reunião foi encerrada às 21h10m. Eu Angela Golin, segunda secretária, por solicitação do presidente redigi a presente ata que, após lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade e vai por mim e pelo presidente Marcos Boock Rutigliano, assinada

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal da Assistência Social
CMAS**

Lei Federal nº 8.742/93 Lei Municipal nº 237/98
Decreto – nº 2.161/10

RESOLUÇÃO CMAS nº 12, de 17 de dezembro de 2012.

(Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do mês de novembro de 2012 do Recurso Estadual Executado pela Prefeitura Municipal de Avaré através da SEMADS)

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Avaré, no uso de suas atribuições legais e;

1. Considerando o relatório circunstanciado de atividades do tipo de concessão de transferência – fundo a fundo, do órgão executor – Prefeitura Municipal de Avaré através da SEMADS para o programa de proteção social básica – Vila Dignidade – processo nº 002/2012 – período de referência novembro de 2012, descrição do serviço – centro de convivência do idoso;

2. Considerando o relatório circunstanciado de atividades do tipo de concessão de transferência – fundo a fundo, do órgão executor – Prefeitura Municipal de Avaré através da SEMADS para o programa especial de média complexidade - CREAS – processo nº 002/2012 – período de referência novembro de 2012, descrição do serviço – medida socioeducativa em meio aberto – liberdade assistida (LA);

3. Considerando os relatórios da execução financeira do mês novembro de 2012 dos programas estaduais de proteção social: L.A, Especial, Básica;

4. Considerando que ocorreu reunião extraordinária do CMAS realizada em 17.12.2012 que deliberou sobre a presente prestação de contas do mês de novembro de 2012, referente ao recurso estadual apresentado pelo órgão executor;

RESOLVE

Artigo 1º – APROVAR a prestação de contas dos meses de novembro de 2012 referente ao Recurso Estadual de Proteção: L.A., Especial e Básica, executada pela Prefeitura Municipal de Avaré.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, estando afixada na Sala do Conselho Municipal.

Estância Turística de Avaré, aos 17 de dezembro de 2012.

**Priscila Félix
Presidente**

Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA

**II PROCESSO SELETIVO 2013
EDITAL DE INSCRIÇÃO**

A Diretora das Faculdades Integradas Regionais de Avaré, situada à Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Avaré – Estado de São Paulo, torna público que estarão abertas as inscrições para o II Processo Seletivo 2013, no período de 20 de dezembro de 2012 a 16 de janeiro de 2013. O Processo Seletivo 2013 será realizado de conformidade com as normas contidas na Lei 9394 de 20.12.96 e no Regimento Escolar.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 20 de dezembro de 2012 a 16 de janeiro de 2013.

2. LOCAL: Secretaria das Faculdades Integradas Regionais de Avaré ou pelo site www.frea.edu.br

3. ENDEREÇO: Praça Prefeito Romeu Bretas, nº 163 – Avaré – SP
Cep 18700 – 902 – Avaré – SP – Fone (0XX14) 3711 1828

E-mail: secretaria@frea.edu.br

4. HORÁRIO: das 8h00 às 12h00
das 13h00 às 17h00
das 19h00 às 22h30

5. CURSOS E VAGAS

CURSOS	PERÍODO	VAGAS
Letras	Noturno	75
Pedagogia	Diurno	50
Pedagogia	Noturno	80
Artes	Noturno	38
Geografia	Noturno	70
História	Noturno	50
Ciências Biológicas	Noturno	82
Matemática	Noturno	77
Física	Noturno	50
Química	Noturno	45
Educação Física (Licenciatura)	Noturno	112
Educação Física (Bacharelado)	Noturno	118

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição

7. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 15,00 (quinze reais)

8. DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS

Dia 20 de janeiro de 2013 – 13h00

FREA – Fundação Regional Educacional de Avaré – Praça Pref. Romeu Bretas, 163 – Avaré - SP

O portão do local de realização da prova será fechado às 12h45

9. MATRÍCULA

Os candidatos classificados no II Processo Seletivo, dentro do número de vagas oferecidas, terão dos dias 23 de janeiro a 1º de fevereiro de 2013, para efetivarem a matrícula, perdendo após esse período, todos os direitos, que passarão, por ordem e dentro do mesmo prazo, aos candidatos classificados em lista suplementar.

Todas as convocações serão feitas através de listas afixadas nos quadros de avisos da Fundação Regional Educacional de Avaré e informações pelo telefone: (14) 3711.1828

Os resultados do Processo Seletivo serão válidos apenas para o período letivo imediatamente subsequente à sua realização, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao do referido período letivo.

Se o candidato ou seu responsável desistir da matrícula, ou cancelá-la, após paga a primeira parcela e antes do início do semestre letivo, ser-lhe-á devolvido o montante equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor pago, destinando-se o valor retido à compensação de custos operacionais.

Os cursos funcionarão com um número mínimo de 25 (vinte e cinco alunos). Um número inferior a este inviabiliza e impossibilita o funcionamento do curso.

OBS: O Edital na íntegra, encontra-se afixado no quadro de avisos da Fundação Regional Educacional de Avaré.

Avaré, 20 de dezembro de 2012.

**Profa. MSc. Juliana Heloisa Moreno Rutigliano
Diretora Pedagógica**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE AVARÉ APAE**

CNPJ-44.586.386/0001-30

Av. Donguinha Mercadante, N° 3511 – Tel. (14) 3732-0913

apaevare@yahoo.com.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Nos termos dos Artigos 17, 18, 19-Parágrafo Único e ficam convocados os associados desta APAE, quites com suas obrigações financeiras, para a Assembléia Geral Ordinária a se realizar às 19:30 horas em primeira convocação e em segunda convocação, às 20:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2.013, na sede desta Associação, para tratar da seguinte ordem do dia:

Art. 18- aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva, descrita no artigo 18, letra “e”

Estância Turística de Avaré, 21 de Dezembro de 2.012

**Marcelo Oliveira Sanches
Presidente**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



EMEB Flávio Nascimento

DESPACHOS DO DIRETOR DE ESCOLA, 18/12/2012.

O Diretor de Escola, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

EMEB “Flávio Nascimento” Avaré-SP.

ATO DECISÓRIO nº 001/2012

TEREZINHA DE FÁTIMA SOARES MANTOVANI – RG Nº 14.931.153, Professor de Educação Básica II, Efetivo, da EMEB “Flávio Nascimento” em Avaré-SP, pretende acumular com a função de PEB II do QM, na EE “D. Maria Izabel Cruz Pimentel”, em Avaré.

Decisão: Acúmulo Legal.

**Irani Montanha Guardiolo
Diretor de Escola**

CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 158/2012

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Glauco Fabiano Favaro de Oliveira, convoca os classificados no Concurso Público nº 006/2010, publicado em 30/10/2010, homologado em 06/01/2011, publicado em 08/01/2011, prorrogado pelo Decreto nº 3016 de 29/12/2011, publicado em 07/01/2012, para o cargo de **PEB II- Educação Artística**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class.	Nome
08º	LUCIANE DE FÁTIMA NOGUEIRA MARTINS
09º	IONE STÖPPA
10º	ANA CAROLINA DADARIO SCATINGA
11º	MARIA MADALENA CORREA AYRES
12º	ELENIL RITA APARECIDA MORAES MARTINS

Estância Turística de Avaré, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2012.

GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 1511/2011

DENOMINAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
ATRIBUIÇÃO	Vide Anexo da L.C. Nº 1511/2011
REQUISITO	Graduação em curso superior de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente

**Ouvidoria Municipal:
3711-2500**

DECRETOS



Decreto nº 3.423, de 20 de dezembro de 2012.

(Reorganiza a Comissão Organizadora da 67ª Corrida de São Silvestre de 2012).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica reorganizada, na forma abaixo, a Comissão da Organizadora da 67ª Corrida da São Silvestre de 2012.

ROGELIO BARCHETI URRÊA – Presidente;

NILSON ZANLUCKI NETO – Tesoureiro;

Membros:-

CASSIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA;

GILSON CÂMARA FILGUEIRAS;

FLAVIO VALENTIM DENARDI;

JOSÉ VASCONCELOS DE ARAUJO SILVA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3369, de 06 de novembro de 2012.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 20 de dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 3.424, de 21 de dezembro de 2012

(Dispõe sobre denominação de vias públicas do Conjunto Habitacional Mario Emílio Bannwart.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A : -

Artigo 1º. Ficam denominadas as vias públicas do Conjunto Habitacional Mario Emílio Bannwart, nesta cidade, abaixo descritas:-

AVENIDA HELIO CRUZ PIMENTEL - Antiga Avenida 01- Inicia-se junto a Rua 08 e termina na AVR 359, divisando de um lado com as quadras 1,2,3,4,5 e com sistema de lazer 01 e do outro lado com as quadras 6,7,8,9,10,11 e 12 e com o sistema de lazer 02 e área institucional 01;

AVENIDA MUNTAHA BARCHETI URRÊA LOPES - Antiga Avenida 02- Inicia-se junto a Rua 09 e termina na Rua 05, divisando de um lado com as quadras 10,11 e 12 e área verde e do outro lado com as quadras 13,14,15 e 16;

AVENIDA WILMA FERREIRA DE MARIA VALENTE - Antiga Avenida 03.A- Inicia-se junto a Rua 09 e termina na AVR 359, divisando de um lado com as quadras 6,7,8,9,13,14,15 e 16 e com área institucional 01 e sistema de lazer 02 e do outro lado com as quadras 22(do lote 01 ao lote 05), com a quadra 23 e 24 e com as áreas institucionais números 02 e 03 e com o sistema de lazer número 03;

AVENIDA DELFINA LOPES PERES - Antiga Avenida 03.B- Inicia-se junto ao lote 06 da quadra 22 e termina na AVR 359, divisando de um lado com as áreas institucionais números 02 e 03 e com o sistema de lazer 03 e do outro lado com a quadra 22 (do lote 06 a 13) e com as quadras 17,18,19,20 e 21 e com o sistema de lazer 04;

AVENIDA JOSÉ SALIM CURIATI - Antiga Avenida 04 - Inicia-se junto a Rua 09 e termina na Rua 05, divisando de um lado com as quadras 21,22,23 e 24 e do outro com as quadras 25,26,27 e 28;

AVENIDA TEREZA LOBO CATIB - Antiga Avenida 05- Inicia-se junto ao Córrego existente e termina na AVR 359, divisando de um lado com as quadras 17,18,19,20,25,26,27 e 28 e com o sistema de lazer 04 e do outro lado com as quadras 29,30,31,32,33 e 34 e Área verde e com o sistema de Lazer 05;

RUA ANA VIRGÍNIA DUARTE - Antiga Rua 01- Inicia-se junto a propriedade da Chácara Marimax e termina na propriedade da Estância Prada, divisando de um lado com as quadras 1,6,17 e 29 e com a área institucional 02 e do outro lado com os sistemas de lazer números 01,03,04 e 05 e com a área institucional 01;

RUA DOMINGOS PANEBIANCHI - Antiga Rua 02- Inicia-se junto a Avenida 3.A e termina na Avenida 01, divisando de um lado com a quadra 7 e do outro lado com a quadra 6;

RUA LUIZ SANCHES PERES - Antiga Rua 03- Inicia-se junto Avenida 3.A e termina na propriedade da Estancia Prada, divisando de um lado com a quadra 7 e do outro lado com a quadra 8;

RUA MARIO DE ALMEIDA FAGUNDES - Antiga Rua 04- Inicia-se junto a Avenida 3.A e termina na Avenida 01, divisando de um lado com a quadra 8 e do outro lado com a quadra 9;

RUA JOÃO TEZZA NETO - Antiga Rua 05- Inicia-se junto a propriedade da Chácara Marimax e termina na propriedade da Estância Prada, divisando de um lado com as quadras 2,9,20 e 30 e com a área institucional número 02 e do outro lado com as quadras 3,10,13,21,25 e 31 e com a área institucional numero 03;

RUA JOSÉ LUIZ DE MORAES - Antiga Rua 06- Inicia-se junto a propriedade da Chácara Marimax e termina na propriedade da Estância Prada, divisando de um lado com as quadras 3,10,13, 21,25 e 31 e do outro lado com as quadras 4,11,14,22,26 e 32;

RUA MATEUS AUGUSTO ALVES NUNES - Antiga Rua 07- Inicia-se junto a propriedade da Chácara Marimax e termina na propriedade da Estância Prada, divisando de um lado com as quadras 4,11,14,22,26 e 32 e do outro lado com as quadras 5,12,15,23,27 e 33;

RUA GENI DE SOUZA TRENCH SILVEIRA - Antiga Rua 08- Inicia-se junto a propriedade da Chácara Marimax e termina na propriedade da Estância Prada, divisando de um lado com as quadras 5,12,15,23,27 e 33 e do outro lado com as quadras 16,24,28 e 34 e com a área verde;

RUA APARECIDA DOS SANTOS JABALI - Antiga Rua 09- Inicia-se junto a propriedade da Chácara Marimax e termina na Avenida 02, divisando de um lado com a Área Verde e do outro lado com as quadras 16,24,28 e 34.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 21 de dezembro de 2012.

ROGELIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

PORTARIAS



Portaria nº. 6.263, de 08 de novembro de 2012.

(Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de Apuração, e adota outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:-

Considerando ilegalidades e irregularidades constatadas na solicitação, na liberação e na utilização de processos sob o regime de adiantamento e em despesas efetuadas sob procedimento de empenho ordinário (contratação de fornecedores);

Considerando que houve a utilização de dotação orçamentária de órgãos da municipalidade sem a expressa autorização dos respectivos Secretários Municipais nos Requerimentos de Adiantamento a Comissões;

Considerando que há necessidade de apurar se houve violação aos procedimentos preconizados na legislação vigente ou que de qualquer forma possam caracterizar violação às diretrizes destas em especial na Lei Municipal nº. 1.283/09: § 3º do Art. 2, Art. 3, Art. 9º e seus Incisos II, III e VII, Art. 10 e seus Incisos V, VI, VII, XVI, XIX, Art. 8 e seus Incisos I e II; no Decreto Municipal nº. 2.283/09: Art. 8º e § Único, Art. 9º, Art. 20, § 1º do Art. 21, § 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 22; Lei Federal nº. 4.320/64: Art. 68 e 69; na Lei Federal nº. 8.429/92: Art. 4º, Art. 10 e seus incisos, Art. 11 e seu Inciso I; no Decreto Lei Federal nº. 2.848/40: Art. 297, 298, 299, 301, 304, 313-A, 313-B, 314, 315, 321, 332; na Lei Municipal nº. 315/95: Art. 162 e seus Incisos XIII, XIV, XVI, XVII; Art. 163 e seus Incisos XI, XVI, XVII, XVIII, XIX; na Lei Federal 8.666/93; na Constituição da República Federativa do Brasil: Art. 37. **Considerando** que as ilegalidades e irregularidades constatadas envolvem vários servidores, havendo, portanto, a necessidade de esclarecer a autoria dos atos.

Considerando que os servidores nomeados nas comissões que apresentaram ilegalidades e irregularidades, repetem-se em outras comissões, faz-se necessário a apuração dos atos praticados em todas as comissões do exercício de 2012, em que qualquer um dos servidores nomeados participe e que tenha ocorrido a liberação através de adiantamento de valores.

Considerando a necessidade da preservação do erário público;

Considerando a necessidade da verificação de todos os atos, para que não caracterize prevaricação por parte da autoridade competente.
resolve:-

Art. 1º – Fica constituída a **Comissão Especial de Apuração**, com a finalidade de apurar ilegalidades e irregularidades realizadas em prestações de contas sob o regime de adiantamento e em processos de empenho ordinário (contratação de fornecedor).

§ Único – A **Comissão Especial de Apuração** fica assim constituída:
Presidente: Antonio Cardia de Castro Junior

Secretária: Adriana Aparecida Angstman Pilar

Relator: Matheus Serrador Cassetari

Art. 2º – A **Comissão Especial de Apuração** deverá apurar os atos de ilegalidades e irregularidades praticados e determinar a autoria, nos seguintes processos:

I- Adiantamentos:

a) Comissão Organizadora do evento Dia do Meio Ambiente, Decreto de nomeação nº. 3.115 de 16/03/2012, liberação de verba empenhos nº. 4595 e 4596;

b) Comissão Organizadora do evento Caravana da Cultura, Decreto de nomeação nº. 3.179 de 27/04/2012, liberação de verba empenhos nº. 4844 e 4845;

c) Comissão Organizadora do Sétimo Fórum de Educação Social e Integração Regional de Avaré, Decreto de nomeação nº. 3.178 de 27/04/2012, liberação de verba empenhos nº. 4847 e 4848;

d) despesas miúdas e de pronto pagamento, Empenhos nº. 1660 e 1661.
II- Processos de empenho ordinário para pagamento:

a) empenho nº. 6536, liquidação 1;

b) empenho nº. 7622, liquidação 1.

§ 1º – Ficam integrados à apuração da **Comissão Especial de Apuração**, os atos das seguintes comissões:

a) Comissão Organizadora da 1ª Caminhada Nacional Contra a Homofobia, Decreto de nomeação nº. 3.191 de 03/05/2012, liberação de verba Ordem de Pagamento nº. 2588, Empenhos 4906 e 4908.

b) Comissão Organizadora da Festa da Pré Parada do Orgulho LGBT 2012, Decreto de nomeação nº. 3.230 de 30/05/2012, liberação de verba Ordem de Pagamento nº. 3212, Empenhos 6457 e 6458.

c) Comissão Organizadora do 1º Congresso Regional da Diversidade Sexual e Direitos da Cidadania, Decreto de nomeação nº. 3.292 de 02/08/2012, liberação de verba empenhos nº. 9520 e 9521/2012.

d) Comissão Organizadora da 1ª Feira LGBT, Decreto de nomeação nº. 3.277 de 12/07/12, liberação de verba empenhos nº. 9035 e 9036.

e) Comissão Organizadora do Evento Exposição de Cães Pastor Alemão, Decreto de nomeação nº. 3.276 de 12/07/12, liberação de verbas empenhos nº. 9219 e 9220.

f) Comissão Organizadora da Abertura dos Jogos Regionais de Avaré, Decreto de nomeação nº. 3.260 de 02/07/2012, liberação de verbas empenhos nº. 7939 e 7940.

g) Comissão Organizadora das Inaugurações 2012, Decreto de nomeação nº. 3.256 de 28/06/2012, liberação de verbas empenhos nº. 7775 e 7776.

h) Comissão Organizadora do Congresso Técnico do 56º Jogos Regionais de Avaré, Decreto de nomeação nº. 3.243 de 14/06/2012, liberação de verbas empenhos nº. 7327 e 7328.

i) Comissão Organizadora do 1º Encontro Municipal de Som Automotivo, Decreto de nomeação nº. 3.226 de 29/05/2012, liberação de verba empenho nº. 6459.

j) Comissão Organizadora do Pré-Congresso do 56º Jogos Regionais, Decreto de nomeação nº. 3.189 de 03/05/2012, liberação de verbas empenhos nº. 4907 e 4909.

Art. 3º - A comissão especial terá o prazo de 30 (trinta) dias, para realização de seu trabalho, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período.

§ Único – A comissão terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para iniciar seus trabalhos, contados a partir da data de recebimento desta pelo Presidente da Comissão.

Art. 4º - A comissão terá autonomia para a realização de seu trabalho, tendo livre acesso a quaisquer documentos e informações indispensáveis e necessários à elucidação dos fatos.

§ Único - Os documentos e informações solicitados pela Comissão deverão obrigatoriamente ser enviados no prazo determinado pela mesma, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 5º - Ao final de seu trabalho a comissão emitirá relatório dos fatos verificados, devendo determinar a autoria dos atos praticados, podendo ainda recomendar e propor medidas corretivas sobre as falhas e deficiências verificadas e que mereçam atenção especial e outras questões relevantes.

Art. 6º – Faz parte deste processo, cópia dos seguintes documentos: Ofício nº. 0006/2012-OF. Diversos 14/08/12, Relatórios de Conferência Formal de Prestação de Contas de Adiantamento de Comissões nº. 0007/2012, 0008/2012, 0009/2012, 0010/2012 e 0011/2012, Relatório DAC/SPC nº. 055/2012, Relatório de Conferência Formal nº. 880/2012, do Departamento de Análise e Conferência; os termos de declaração dos servidores Benedita Aparecida da Silva, Sílvia Aparecida Marques, Danielle de Cássia Camargo e Ivair Balduino da Rocha; e os documentos relativos aos processos citados nos Incisos I, II e alíneas a, b, d, f, i, do Parágrafo Único do Artigo 2º.

§ Único – Fica determinado que as vias originais dos processos que apresentaram ilegalidades devem permanecer de posse e guarda da Procuradoria Geral do Município.

Art. 7º – Fica suspensa a liberação de qualquer valor às comissões constituídas para eventos que não integrem o calendário de eventos oficiais do município.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 08 de novembro de 2012.

Rogélio Barchetti Urrêa
Prefeito

**RETIRE GRATUITAMENTE
O SEMANÁRIO OFICIAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO
PAÇO MUNICIPAL, CENTRO
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.**

Portaria nº 6.389, de 21 de Dezembro de 2012

(Dispõe sobre abertura de sindicância, para apurar irregularidades administrativas.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Considerando, que foi alienado uma área no antigo loteamento Brabância, por parte de GILBERTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, cujo bem estava gravado, por se tratar de área verde e de ruas inclusive lajotadas e afastadas na via pública; Considerando, que a referida alienação ocorreu, somente, porque o Cadastro e o Setor da Dívida Ativa, expediu em tese irregularmente, uma certidão referente a essa área, e que tal certidão se mostra irregular, sendo, pois dever do Prefeito Municipal, determinar a cabal apuração das responsabilidades funcionais de quem deu causa, a ilegalidade praticada.

Consta que a referida área, pertencendo ao Poder Público Municipal, desde a aprovação do loteamento, por doação efetuada por Mario Emilio Bannwarth, cuja área faz parte do Mapa Oficial do Município, como área pública;

R E S O L V E, pela presente Portaria, determinar a abertura de sindicância na apurar no âmbito da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, as irregularidades praticadas, apurando as responsabilidades de servidores públicos, que porventura deram causa, bem como ainda determina urgentemente a Procuradoria do Município, que proponha em caráter de urgência ação judicial, para restabelecer o "stato quo ante", tendo em vista, que o adquirente da referida área está obstruindo as vias públicas, e ainda, procedendo o fechamento com muros naquele próprio Municipal.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 21 de Dezembro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

CONVÊNIO**Termo Aditivo 04 - Convenio 001/2012**

TERMO ADITIVO Nº 004/2012 AO CONVENIO 001/2012 COM BASE NA LEI 1.544 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012, E LEI 1.633 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVARÉ.

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, 1169, centro, representado neste ato pelo EXMº. Sr. Prefeito, ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF nº 059.504.258-44, portador do RG. nº 13.857.530-SSP/SP presente a Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, ALDRIO MACHADO DE MOURA LEITE, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 906.743.246-68, portador de RG M5292794/SSP/MG doravante denominada simplesmente de CONVENIENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraiba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu provedor, Senhor MIGUEL CHIBANI BAKR, RG. 6935884, portador do CPF nº 749.914.188-87, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, presentes também o Dr. CLÁUDIO MOLINARI NARDINELLI, brasileiro, casado, médico – CRM-41.328 portador do RG. 5.274.193 SSP/SP e inscrito no CPF nº 033498462-82 e Dr. NILTON JOSÉ GONÇALVES, brasileiro, casado, médico – CRM-31.665, portador do RG. 5.486.984-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 239.329.109-15, DIRETORES TÉCNICO e CLÍNICO da CONVENIADA, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Acréscimo do projeto de procedimentos cirúrgicos eletivos é no valor de R\$ 170.617,28 (Cento e setenta mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) conforme Portaria MS/SAS nº 1.151 de 18 de outubro de 2012.

Parágrafo Primeiro: O período de execução do projeto compreende de julho de 2012 a dezembro de 2012.

Parágrafo segundo: O valor financeiro total do projeto já se encontra depositado na conta do município pelas OB nº 835739, 835740 e 835741 em 16 de novembro de 2012.

Parágrafo terceiro: O município irá repassar conforme produção apresentada até o limite financeiro do projeto e prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente Termo Aditivo oneram recursos da Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde – FMS, na classificação abaixo descrita:

Classificação funcional fonte	Código Aplicação	Desp.
10.302.1013.2372.0000 05	300.092	1708

Descrição	R\$ - Valor
Procedimentos – Cirurgias Eletivas – FAEC	170.617,28

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam as demais cláusulas do convênio 001/2012 inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre os participantes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

E por estar, assim justo e acordados, os participantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Estância Turística de Avaré, 10 dezembro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA

Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

ALDRIO MACHADO DE MOURA LEITE
Secretario Municipal de Avaré

MIGUEL CHIBANI BAKR,
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

CLÁUDIO MOLINARI NARDINELLI
Diretor Técnico da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

NILTON JOSÉ GONÇALVES
Diretor Clínico da Santa Casa Misericórdia de Avaré

TERMO Nº 001/12

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, 1169, centro, representado neste ato pelo EXMº. Sr. Prefeito, ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF nº 059.504.258-44, portador do RG. nº 13.857.530-SSP/SP presente o Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, ALDRIO MACHADO DE MOURA LEITE, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 906.743.246-68, doravante denominada simplesmente de CONVENIENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraiba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu provedor, Senhor MIGUEL CHIBANI BAKR, RG. 6935884, portador do CPF nº 749.914.188-87, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, presentes também o Dr. CLÁUDIO MOLINARI NARDINELLI, brasileiro, casado, médico – CRM-41.328, portador do RG. 5.274.193 SSP/SP e inscrito no CPF nº 033.498.468/82 e Dr. NILTON JOSÉ GONÇALVES, brasileiro, casado, médico – CRM-31.665, portadora da RG. 5.486.984-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 239.329.109-15, DIRETORES TÉCNICO e CLÍNICO da CONVENIADA, na presença das testemunhas abaixo, ajustam o presente termo de prorrogação, contratual ao convênio celebrado em 05 de março de 2012, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1) Fica alterada a cláusula décima sexta do convênio 001/2012, autorizado pela lei 1.544 de 28 de fevereiro de 2012, prorrogando a prazo de vigência nos seguintes termos,

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência até 14 de fevereiro de 2013, assim como seus demais aditivos podendo ser prorrogado a livre negociação, por igual tempo, de acordo com o interesse das partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo primeiro – Dos atos a serem praticados. as partes convenientes praticarão, por intermédio de seus representantes ou pessoas regularmente indicadas, todos os atos que se tornarem necessários à efetiva execução das presentes disposições. As despesas decorrentes do presente termo onerarão o orçamento de 2013, nos termos da Lei orçamentária nº 1635/2012.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original.

Estância Turística de Avaré, aos 14 dias do mês de dezembro de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA

Prefeito da Estância Turística de Avaré

ALDRIO MACHADO DE MOURA LEITE
Secretario Municipal da Saúde de Avaré

MIGUEL CHIBANI BAKR
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

LILIAN MANGULI SILVESTRE
Diretora Técnica da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

NILTON JOSÉ GONÇALVES
Diretor Clínico da Santa Casa Misericórdia de Avaré

+

FALECIMENTOS

FALECIMENTOS PERÍODO DE
06/12/12 A 13/12/2012

Benedito Carvalho Sobrinho

*07/01/1954 +14/12/2012

Therezinha Lopes da Cruz

*02/09/1930 +15/12/2012

Marcia Antonia Rodrigues Badaró

*27/02/1961 +15/12/2012

João Ferreira Batista

+15/12/201

Aparecida de Almeida Portes

*05/05/1927 +16/12/2012

Benedita Maria de Oliveira

*01/10/1932 +17/12/2012

Raul Mario da Cunha Costa

*01/02/1926 +17/12/2012

Wilma Ferreira de Maria Valent

*11/10/1927 +18/12/2012

Delfina Lopes Peres

*07/12/1923 +19/12/2012

João Roberto da Silva

*27/06/1961 +19/12/2012

Aparecida de Fatima Francisco

*29/04/1960 +19/12/2012

Maura Benedicta Ribeiro Ferreira

*23/07/1936 +20/12/2012

Angelina de Oliveira Dias

*26/01/1932 +20/12/2012

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Bolsa Família entrega certificados de cursos para beneficiárias



No última dia 13 de dezembro, o Bolsa Família da Estância Turística de Avaré finalizou as aulas de duas turmas do curso de Costura Industrial, uma ofertada pelo SENAI e outra pelo Programa Bolsa Família. As alunas confeccionaram durante as aulas colchas de retalhos que foram doadas para a Casa Transitória e roupas de bebê (mijões) que foram doados para a Santa Casa de Misericórdia.

Durante o curso, as alunas aprenderam ainda a manusear máquinas de

overloque, galoneira e reta, capacitando-se para o ambiente de trabalho das fábricas de vestuários. No total 17 alunas receberam o certificado e, destas, até o momento, 12 já foram aprovadas em testes realizados em fábricas da nossa cidade, ingressando no mercado formal de trabalho.

No mesmo dia, também foram encerradas as aulas do curso de Artesão de Bordado a Mão, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em parceria com o Pro-



grama Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC e com o IFSP – Instituto Federal de São Paulo. Este curso teve como público-alvo as mulheres que procuram uma fonte de ren-

da com o trabalho em casa. As 22 alunas, que chegaram ao final do curso, bordaram camisetas com a técnica “Patch Appliqué” que foram doadas para as crianças da Casa Transitória.



Por fim, ainda no dia 13 de dezembro, no Campus do Instituto Federal, foi realizada a entrega dos certificados aos alunos do PRONATEC dos cursos de: Artesão de bordado à mão, Programador de sis-

temas, Auxiliar técnico em agropecuária, Almojarife, Logística e Monitor de recreação. Todos os cursos tiveram duração de 160 horas e os alunos receberam auxílio para transporte e alimentação.

ESPORTE:

“Amigos do Betão” vence Campeonato Municipal de Futebol

Na tarde do último domingo, 16, o Campo do São Paulo Futebol Clube foi palco da grande final do Campeonato Municipal de Futebol com a equipe “Amigos do Betão” sagrando-se campeã ao vencer a equipe do São Paulo por 7 x 6 nos pênaltis, após empate por 1 x 1 no tempo normal.

Os gols da partida foram marcados por Mi (Amigos do Betão) e Patriarca Júnior para o tricolor. Já nas cobranças de pênaltis, marcaram Diogo, Renato, Valmir, Mi, Cavallo, Serginho e Felipe para a equipe campeã e Zé Ilton, Maikon, Mortadela, Paulinho, Nego e Jairinho para a equipe vice-campeã.

Os campeões jogaram com Serginho, Renato, Arielson, Renato II e Gardenal (Felipinho); Diogo, Betinho, Mi e Dudu (Cavallo); Valmir e Dú (Carlinhos). A equi-



pe do São Paulo/Proeste entrou em campo com Alan, Jairinho, Tenente Gonçalves, Cesinha e Marlon; Valtinho (Vitinho), Paulinho, Teteu (Zé Ilton) e Mortadela; Patriarca Júnior e Marinho (Nego) – ainda Gustavo, Juninho I, Juninho Alcides e Paulo Sérgio.

Após a partida foram entregues as premiações,

ficando o quadro de honra da seguinte maneira: Campeão – Amigos do Betão; Vice-campeão – São Paulo/Proeste, Artilheiro – Jé (América) e defesa menos vazada – Amigos do Betão.

O Campeonato teve início no dia 23 de setembro e contou com a participação de 20 equipes, sendo elas: Colorado, Azulão, Esporte Nova Era, Merca-

do Boa Sorte, Camisa 10, São Pedro/Lajão Avaré, São Pedro/Abavil, Vila Martins, São Paulo, Atlético Bom Sucesso, Vila Jardim, Amigos do Betão, América Futebol Clube, Unidos do Bairro Paraíso, Grêmio Recreativo Vera Cruz A, B, C e D, 3 Coqueiros, Sport Club Portuguesa e Vila Nova Futebol Clube.



O BOM SAMARITANO

Inscrições abertas para os cursos gratuitos:

- 01 - * Assistente Administrativo
- 02 - * Assistente de Departamento Pessoal
- 03 - * Auxiliar de Contabilidade
- 04 - * Auxiliar de Recursos Humanos
- 05 - * Operador de Computador
- 06 - * Operador de Caixa
- 07 - * Vendedor
- 08 - * Costura Industrial de Vestuário
- 09 - * Modelista
- 10 - * Construtor de Alvenaria
- 11 - * Aplicador de Revestimento Cerâmico
- 12 - * Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão
- 13 - Informática Básica
- 14 - Secretariado / Assistente Administrativo
- 15 - Atendimento e Vendas
- 16 - Telemarketing
- 17 - Garçom / Garçonete
- 18 - Auxiliar de Cabeleireiro
- 19 - Manicure
- 20 - Português, Inglês, Espanhol, Matemática
- 21 - Alfabetização de Adultos
- 22 - Artesanato (Tricô, Crochê, Bordado, Ponto Cruz, Patchwork, Pintura de Tecidos)
- 23 - Vida Saudável

* CURSOS DO SENAI
VAGAS LIMITADAS

INFORME-SE

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA “O BOM SAMARITANO”

UNIDADE I

Rua Bahia, 426 - Centro

CEP 18700 090 - Avaré - SP - Brasil

Tel (14) 3732.5390 - Cel (14) 9803.8632

UNIDADE II

Av. Sallm A. Curiali, 1591 - Jardim Brasil

CEP 18702 640 - Avaré - SP - Brasil

Tel (14) 3732.9826 - Cel (14) 9803.8648

HABITAÇÃO:

Prefeitura entrega mais 22 casas

Governo Municipal já conquistou mais de 2000 casas para Avaré, com 769 casas já entregues

A tarde da última quinta-feira, 20, foi de festa para os moradores do Bairro Barra Grande com a inauguração de 22 casas do Conjunto Habitacional "Benedito Ayres". Juntos, representantes do Governo Municipal da Estância Turística de Avaré, da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo e da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano -, enaltecem o Conjunto Habitacional, considerado um dos melhores do Estado.

Orçado em R\$ 1.180.294,54, com 52,36m² de área construída, as casas possuem três dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviço. Todas foram construídas conforme o padrão de qualidade da CDHU e contam com esquadrias de alumínio, estrutura metálica, revestimento de azulejo no banheiro e na cozinha, piso cerâmico em todos os cômodos, rodapé e laje. Na parte externa, há muro de divisa entre os lotes e tratamento paisagístico com gramado frontal e acesso pavimentado. As rampas de acesso nas esquinas das ruas do conjunto e nas unidades obedecem a padrões de acessibilidade. Há a previsão também da instalação de sistema de aquecimento solar em todas as moradias.

RESIDENCIAL MÁRIO BANNWART

O sorteio das 673 casas do Residencial Mário



Bannwart, localizado ao lado do Bairro Vereda do Sol, para a população avareense com renda de 0 a 3 salários mínimos, será realizado em 2013. As moradias são resultado de mais uma parceria entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Caixa Econômica Federal por intermédio do Programa "Minha Casa, Minha Vida".

RESIDENCIAL SÃO ROGÉRIO

As 578 casas do Residencial São Rogério, que estão em construção no Bairro Jardim Presidencial, também serão entregues em 2013. O empreendimento é fruto de uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Avaré, Sindicato dos Empregados no Comércio de Avaré e Caixa Econômica Federal através do Programa "Minha Casa, Minha Vida" para a população avareense com renda de 3 a 6 salários mínimos.

As 22 moradias fazem parte do maior projeto Habitacional da história de Avaré que, com 190 no Bairro Camargo, 24 na Vila Dignidade, 93 no Residencial Vale do Sol, 134 no Residencial Vila Serena, 104 no Resi-

dencial Vila Veneza e 202 no Residencial Chácara Eliza, em parceria com o SEC, no Bairro Ipiranga, já entregues, somadas as

578 casas do Residencial São Rogério, fruto de mais uma parceria entre Prefeitura Municipal de Avaré, Sindicato dos Empregados



Família de Benedito Ayres, que leva o nome do Conjunto Habitacional entrega chaves para morador

no Comércio de Avaré e no Bairro Jardim Presidencial e as 673 casas do Residencial Mário Banwart

no Bairro Vereda do Sol que serão sorteadas em 2013, totalizam 2.020 novas moradias para as famílias avareenses.

AGRONEGÓCIO:

Inaugurado o maior complexo de pistas cobertas do mundo

Na presença das famílias de Silvio Sgarbi e Caetano Lucchesi, personalidades ilustres do Agronegócio que dão nome a duas das três pistas, o Governo Municipal da Estância Turística de Avaré inaugurou o maior complexo de pistas cobertas do mundo, localizado no Parque de Exposições "Fernando Cruz Pimentel" na tarde da última quinta-feira, 20 de dezembro.

Silvio Sgarbi foi responsável pelas cavalgadas de Avaré e há mais de 20 anos criador de cavalos da raça Manga Larga, fazendo parte da Comissão Organizadora da Emapa pelo mesmo período. Atuante, desfilava por todo Estado de São Paulo, levando o nome de Avaré em sua comitiva.

Caetano Lucchesi, casado com Helia Olivieri Lucchesi tendo 4 filhos: Pedro, Eliana, Elisa e Cati Lucchesi, foi esportista, jogou profissionalmente em vários clubes, entre eles: Coritiba, Atlético Paranaense, Ouriense, AAA, entre outros. Como agropedagogo, foi um dos fundadores da EMAPA, a segunda melhor exposição do Brasil, na qual atuou como presidente por 4 anos. Presidiu o Sindicato Rural de Avaré por mais de 10 anos, foi diretor da Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo – FAESP por 20 anos e foi Juiz classista na Justiça do Trabalho.

A construção das pistas é fruto de uma parce-



Família do homenageado Caetano Lucchesi

ria entre Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Quarto de Milha – ABQM, tornando o recinto da Emapa um dos mais belos e bem estruturados do mundo para a realiza-

ção de eventos ligados ao agronegócio, fomentando o setor no município, além de gerar empregos e aquecer o comércio local, tendo em vista que a ABQM se comprometeu a realizar pelo menos quatro eventos por ano no Parque.

CULTURA:

Prefeitura lançou “Álbum Histórico e Fotográfico de Avaré”

Gesiel Júnior autografa “Avaré em memória viva III”

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal da Cultura, no Emporium Café, lançou o “Álbum Histórico e Fotográfico de Avaré”, uma fato histórico para a memória fotográfica do município. cujos textos também foram redigidos pelo pesquisador. Na mesma ocasião, Gesiel Júnior au-

tografou “Avaré em memória viva III”.

“O avarense é um privilegiado em poder contar com alguém da estatura moral e intelectual de Gesiel Júnior. Não fosse ele as memórias desta cidade estariam soterradas” avalia o poeta e cronista Santos Peres, que assina o prefácio do livro.

Autor de 25 obras voltadas à preservação da história regional, o pesquisador Gesiel Júnior lançou no último dia 18, “Avaré em memória viva III”, uma coletânea de

crônicas sobre as origens do município publicadas nas páginas deste Semanário Oficial. BIÓGRAFO – Com o livro “Monsenhor Celso – A história de um padre”, publicado em 1997, o escritor começou a sua trajetória na literatura histórica.

Gesiel também escreveu as biografias de Maneco Dionísio, da pintora Djanira, do professor Celso Ferreira, do médico Paulinho Novaes e do padre Emílio Immoos, sendo este último traduzido para a língua alemã e dis-

tribuído na Suíça.

Ex-secretário de Comunicação do município, ele lançou uma série de obras de espiritualidade vicentina, o que lhe motivou convite para participar em Salamanca, Espanha, de encontro internacional onde apresentou seus textos.

“A pesquisa e o estudo da história de Avaré, a nossa pátria pequena, requer dedicação intensa. Vale a pena buscar as próprias raízes, pois é o que dá sentido à nossa própria história”, explica o escritor.



Oficinas culturais formou mais de 2000 alunos nos últimos 4 anos



Grupo Municipal de Teatro teve origem com as Oficinas Culturais

Grupo Municipal de Teatro Popatapataio nasceu a partir das Oficinas Culturais

Dos dias 10 a 15 de dezembro, as Oficinas Culturais “José Reis Filho” realizou a formatura de cerca 553 alunos. Durante o evento, foram realizadas as apresentações de Coral, Teclado, Violão e teatro, ambos na categoria: Infantil, Infanto Juvenil e adulto, além de um Mini-Musical em homenagem a Luiz Gonzaga que

reuniu os alunos de Coral, violão e teatro.

Inaugurada em 03 de setembro de 2009, as Oficinas Culturais oferecem formação técnica de novos artistas com cursos anuais de violão, canto coral e teclado e palestras, workshops e oficinas de curto prazo nas áreas de teatro, cinema, fotografia, caricatura, artes plásticas, dança, desenho em quadros e desenho de humor.

Além disso, as Oficinas também deu origem ao Grupo Municipal de Teatro Popatapataio, ao Coral



Oficinas oferece cursos de violão anualmente

Municipal, ao Grupo Municipal de Literatura e aos Grupos de cinema Encena Filmes e Villa Real Filmes.


Somente em 2012, formaram-se 283 alunos nos cursos anuais (violão, canto coral e teclado) e cerca de 270 alunos em cursos de curto prazo. Isso demonstra todo o comprometimento do Governo Municipal e da atual gestão da Cultura com as atividades culturais do município!

Professores: Fred Correa, Danilo Senegalia e Juliano Roger.



Professores Fred Correa, Danilo Senegalia e Juliano Roger

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.



A DENGUE PODE MATAR.

JOGUE NO LIXO TODO OBJETO QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA, COMO EMBALAGENS USADAS, POTES, LATAS, COPOS, GARRAFAS VAZIAS ETC.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

CULTURA:

Prêmio Cultural 2012 premia artistas avareenses

Uma realização da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, o Prêmio Cultural que, no ano de 2012, chegou a sua 4ª edição, premia os artistas que mais se destacaram em suas modalidades, como arte cênica, literatura, fotografia, artes plásticas, música, dança e outras.

A Edição 2012 da premiação ocorreu na última segunda-feira, 17, no Clu-

be Avareense de Cinema – CAC. O Prêmio Cultural faz parte das 29 ações inovadoras da Secretaria Municipal da Cultura, criadas pela atual gestão.

O IV Prêmio Cultural – Edição 2012 premiou diversos artistas que, destacaram-se no âmbito municipal, regional, estadual, nacional e, até mesmo, internacional em suas atividades culturais. Confira ao lado a lista dos premiados:



Iza Peres, El Camargo e Du Cardoso foram alguns dos premiados na modalidade artes plásticas

PRÊMIO CULTURAL

ARTES CÊNICAS

Grupo Municipal de teatro Popatapataio
Ronaldo Ferrari
Mariana Zink

LITERATURA

Maurício Francisco de Barros - Participação na XXII Bienal do livro do palácio das convenções Anhembi-SP
Sílvia de Almeida Beltrami - Premiação no FESLA
Vera Veppo Ribeiro - Premiação no FESLA

FOTOGRAFIA

Maraisa Tegani - 1º lugar CONFOTA 2012
Edemilson Lima - Participação na final do Mapa Cultural

ARTES PLÁSTICAS

Mara Gonçalves Cruz - Prêmio medalha de honra ao mérito do salão de artes de Cerquillo
Iza Perez - Prêmio de participação na galeria em Londres, medalha de bronze com a obra Recordações e medalha de bronze no museu de belas artes na cidade do Rio de Janeiro.
Waldir Rodrigues Filho - Participação no final do Mapa Cultural
José Eduardo Grassi - Participação em exposições na cidade de São Paulo
Luiz Eduardo Cardoso Batista - Participações em diversas galerias na cidade de São Paulo
El Camargo – Premiações em Londres e Boituva

MPB

Vanessa Reis - Melhor intérprete na Fampop
Claudio Guerra - Melhor música avareense

ÁUDIO VISUAL

Ana Cândida Tardio
Ana Lígia Coradi
Amauri Ferreira de Albuquerque
Grupo Vila Real
Grupo Encena

CANTO CORAL

Frederico Correa Peão
Grupo municipal "José Reis Filho"

DANÇA

Carol Brantes (Studio D)
Alicita Toledo
Ariane Brisolla T. de Souza

MÚSICA RAIZ

Carlos Domingues Alonso
José de Oliveira Abarey
Geraldo Lopes (Romerito)

MÚSICA INSTRUMENTAL

Altino Toledo

PRODUÇÃO ARTÍSTICA

Francisco Claudson Saraiva Cardoso (Cacau)

ESPORTES:

Futsal avareense fecha o biênio 2011/2012 com grandes conquistas

Jogos Regionais de Avaré, Copa TV Record e Jogos Regionais de Itapetininga são apenas algumas das grandes conquistas da SEME/Avaré de futsal masculino nos anos de 2011 e 2012, o que demonstra toda a dedicação do Departamento de futsal com o esporte avareense.

Em 2011, o futsal masculino conquistou ainda a Fase Regional e a Fase de Sorocaba Sub-18 dos Joguinhos Abertos da Juventude, a 17ª Copa Revelação Regional de Futsal Sub-18 e Sub-21 e os Jogos Regionais de Itapetininga (2ª divisão).

Já, em 2012, conquistou o vice-campeonato da Copas Infantil de Arandú, Aberta



de Futsal Infantil (Centro Avareense), Aberta de Futsal Fraldinha (Centro Avareense) e do Torneio Mirim da UNA. Conquistou ainda os 56º Jogos Regionais da 8ª Região Esportiva (1ª divisão), realizado em Avaré e a

Copa TV Record de Futsal da região de Itapetininga.

Com isso, o coordenador do Departamento de Futsal da Secretaria de Esportes, Benedito da Silva (Bugrinho) deu início a um trabalho de base com

o objetivo de montar uma forte equipe sub-18 (1995 e 1996) para disputar os Joguinhos Abertos da Juventude na temporada 2013, além das várias outras competições que estão programadas para o próximo ano.

CULTURA:

Eleita diretoria do Conselho Municipal de Cultura

Na noite do último dia 19 de dezembro, quarta-feira, numa Assembleia dos representantes de cada segmento cultural (eleitos em Assembleias anteriores) foi aclamada unanimemente a chapa encabeçada pelo Jornalista Gumerindo Castellucci Filho – Guma, para dirigir o Conselho Municipal de Cultura da Estância Turística de Avaré, no biênio 2012/2014, um fato histórico para a Cultura em toda região sudoeste do Estado de São Paulo.

A Secretaria Municipal Cultura e Lazer dirigiu os trabalhos juntamente com Ailton Camilo, responsável pela documentação que deu origem ao Regimento do Conselho, aprovado na semana passada. Após diversos esclarecimentos sobre a importância e relevância regional do CMDC, foram abertos os trabalhos eleitorais para



Diretorira do CMDC par o Biênio 20132014

apresentação de chapas concorrentes.

Gumerindo apresentou sua chapa composta de Angela Golin como sua Vice-Presidente, Amauri Ferreira de Albuquerque, Secretário, Josana Carlos, 2º Secretário, Jaime Pepe, Tesoureiro, Eduardo Javaro, 2º Tesoureiro. Depois de aguardado o tempo regimental, a chapa do Jor-

nalista foi colocada em processo de votação sendo aclamada pelos presentes.

Em ato contínuo Ailton Camilo, que cuidou do expediente do Conselho até sua formação, passou os documentos para os então empossados secretários e o presidente eleito. Disse ainda Guma, que a partir de agora precisa mais do que nunca do apoio de todos os

segmentos culturais buscando a união e o entrelaçamento de parcerias para a montagem do Plano Municipal de Cultura e a criação do Fundo Municipal de Cultura, “... pois aí sim teremos um expediente na cultura, voltado para as pessoas que “fazem” Cultura e cada vez mais próxima do povo, com menos interferências políticas e mais ação efetiva”.



Ailton entrega aos Secretários do CMDC documentos pertinentes à instalação do CMDC

Na próxima semana o Conselho se reúne com representantes da Secretaria Municipal de Cultura para receber o Plano de Metas para 2013 e já está marcada para cinco de Fevereiro de 2013 a primeira reunião ordinária do CMDC.

Presidente

Gumerindo Castellucci Filho, o Guma, tem 51 anos, é servidor municipal, habilitado em concurso público há 10 anos, com

formação em Contabilidade, Direito e Comunicação. É especialista em Docência no Ensino Superior, Gestão de Pequenos Negócios, Habilitado pelo SEBRAE no atendimento a micro e pequenos empresários.

Já atuou nas Secretarias de Educação, Comunicação e Indústria e Comércio (no Plano Diretor Setorial), é ainda o secretário do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural.

Teatro Municipal será reinaugurado no próximo dia 28

O Teatro Municipal “Dr Otávio Morales Moreno” passou por adaptações e reformas que visam a segurança nos espaços anexos e será reinaugurado na próxima semana, apresentando todos os amantes da cultura avareense. O Teatro tem sido prioridade da atual gestão da Cultura que, mesmo assim, não deixou de realizar qualquer dos eventos previsto no calendário do ano de 2012 e, sua reinauguração, será realizada na sexta-feira, 28 de dezembro.

Com as adequações e

adaptações na parte hidráulica exigidas pelo AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, a pintura da fachada externa; a fixação do letreiro alusivo ao nome do teatro, que deu uma aparência nova e personalizada ao espaço cultural, a colocação dos forros na área interna, a colocação dos pisos destinados ao Hall de entrada, espaço de exposição e Sala Eron de Oliveira, o Teatro Municipal está quase pronto para sua reinauguração.

O teatro também recebeu novos equipamentos

de luz cênica com trinta novos equipamentos, trinta novas garras-sargento, uma mesa digital de 48 canais e dois dimmers de 24 canais, também digital e todas as poltronas serão substituídas. Por fim, estão sendo instalados novos carpetes nas paredes da sala de espetáculo, bem como instaladas lâmpadas dicróicas para iluminação das obras de arte por ocasião das exposições.

É o Governo Municipal demonstrando toda a sua dedicação e carinho com a Cultura avareense!!!



Obras do Teatro Municipal chegam a sua reta final

MEMÓRIA VIVA:

Rememorando antigos Natais

Da procissão do Menino Jesus à primeira árvore montada na praça



Árvore de Natal montada na esquina do Largo São João, 1955

GESIEL JÚNIOR

Cidade predominantemente católica, Avaré costuma celebrar o nascimento de Cristo desde os remotos tempos quando ainda era chamada de Patrimônio de Nossa Senhora das Dores.

Das celebrações

emblemáticas, a mais lembrada é a Missa do Galo, então oficiada depois do jantar da véspera de Natal, à meia noite de 24 para 25 de dezembro. Seu nome consoa a lenda segundo a qual nesse horário um galo teria cantado, anunciando a vinda do Messias.

Tradicionalmente, depois dessa missa solene, as famílias voltavam para casa, se reuniam para rezar em torno do presépio para depois distribuir os presentes e compartilhar a ceia natalina.

Até os anos 1930 essa comemoração mantinha o seu caráter

essencialmente religioso, pois a figura do Papai Noel era ainda pouco divulgada no país e isso evitava a conotação comercial que mais tarde atingiria a importante festa cristã.

“**CARTUCHO DE DOCES**” - Conforme registrou o padre Celso Diogo Ferreira (1903-1998), no seu primeiro Natal como pároco em Avaré, ele organizou a procissão do Menino Jesus.

Para tanto, na manhã de 25 de dezembro de 1935 o jovem pároco, de 32 anos, após ter celebrado a Missa do Galo no começo da madrugada, dormiu poucas horas e levantou-se bem cedo para receber a garotada na porta da igreja matriz.

Como havia chovido naquela noite ele assim anotou em suas memórias: “Apesar do aguaceiro, perto de quinhentas crianças com as suas bandeirinhas percorreram algumas ruas levando o Menino Jesus rodeado de pastoras e pastorinhas”. O padre relatou ter, no fim, distribuído “um cartucho de doces a cada uma”.

Criativo, nos anos seguintes, o futuro monsenhor Celso reservava para o tempo

do Natal a entrega de melhoramentos na principal igreja da cidade. Em 1936 deu-se a inauguração do relógio da matriz e seus quatro mostradores, fato visto como de grande utilidade pública. Já em 1937 foi a vez dos cinco novos sinos serem abençoados na Missa do Galo antes de serem erguidos para o campanário.

ÁRVORE NA ESQUINA – Até meados da década de 1950 ainda não existia o costum

me de enfeitar as vias públicas com decoração natalina.

Até que, em dezembro de 1955, em frente ao Bar do Nello no Avaré Hotel, na esquina do Largo São João, a primeira árvore de Natal apareceu montada no centro comercial. A partir daí é que lojistas se sentiram motivados a ornamentar os seus estabelecimentos para alegrar o ambiente e atrair a freguesia para as compras de presentes e lembranças.

Simbologia

Em vários países do mundo, as pessoas montam árvores de Natal para enfeitar casas e outros ambientes. Junto com as decorações natalinas, as árvores garantem um clima especial nesta importante época do ano.

Bem antes, entretanto, na antiga lenda romana, a árvore era usada para homenagear o deus do vinho, Baco, que representa a fertilidade, fartura e bons frutos.

Na Idade Média, de acordo com pesquisadores das tradições cristãs, a montagem de árvore de Natal surgiu por volta de 1530, na Alemanha, com o padre Martinho Lutero (1483-1546), o precursor do protestantismo.

Conta-se que, quando caminhava em certa noite por entre uma floresta de pinheiros, Lutero se encantou ao vê-la iluminada pelas estrelas. Resolveu então levar um galho do pinheiro para sua casa. Chegando lá, colocou o galho em um vaso e o enfeitou com velas. Depois, usou aquela imagem para mostrar como ficou o céu, na noite em que o Jesus menino veio ao mundo, pela primeira vez.

O presépio, por sua vez, representa outra importante decoração natalina. Ele mostra o cenário do nascimento de Cristo, ou seja, uma manjedoura, os animais, os magos e os pais do menino. Esta tradição foi iniciada com o santo frade Francisco de Assis, no século XIII. ■

ESPORTE:

Tudo pronto para a 67ª São Silvestre



Última semana para atletas realizarem suas inscrições

A Estância Turística de Avaré está pronta para a realização da 67ª edição da

Corrida de São Silvestre, o mais tradicional evento esportivo do município que, neste ano, terá novo percurso com largada e chegada a frente do Paço Municipal, localizado na praça Juca Novaes n.º 1169.

As inscrições, no valor

de R\$ 20,00, prosseguem até o próximo dia 28. Para realizar sua inscrição, o atleta precisa acessar o site www.runnerbrasil.com.br ou dirigir-se à Secretaria Municipal de Esportes, localizada na Praça Prefeito Romeu Bretas n.º 295,



das 08h00 às 17h30, munido de RG e CPF.

Durante o percurso, os atletas deverão seguir pela Marginal até a Avenida Rua Pernambuco, subir a Rua Coronel João Cruz e virar a Rua Rio Grande do Sul seguindo pela Avenida Paulo Araújo Novaes contornando o Lago que fica em frente à Secretaria de Turismo e seguindo pela avenida marginal até a rotatória da Avenida Gilber-

to Filgueiras com a Avenida Prefeito Misael Euphrásio Leal, voltando pela Marginal até a Avenida Paulo Novaes, seguindo até a Rua Bahia, contornando na Rio de Janeiro até a Rua Coronel João Cruz, seguindo até Rua Rio Grande do Sul, descendo pela Rua Nho Nho Pereira e seguindo pela Rua Pernambuco até a chegada em frente ao Paço Municipal.

A Corrida ocorrerá no dia 31 de dezembro, a partir das 18h30 em um percurso de 10 mil metros. As categorias deste ano são: Adulto Masculino (16 a 39 anos); Adulto Feminino (acima de 16 anos); Veterano A Masculino (40 a 49 anos); Veterano A Feminino (acima de 40 anos); Veterano B Masculino (50 a 59 anos) e Veterano C Masculino (acima de 60 anos).

OBRAS:

Prefeitura toma posse da área do novo Cemitério Municipal

Graças ao empenho do Governo Municipal, Procuradoria do Município, Fernando Fileto, gerente geral do Cemitério Municipal e do Velório, depois de muita luta, pela primeira vez na história de Avaré, a Prefeitura conseguiu licenciar uma área na cidade, através da CETESB, para que o município tenha um novo cemitério. A área, totalmente paga, já está desapropriada pela Prefeitura da Estância Turística

de Avaré, o Projeto para a construção já está pronto e a posse se deu nesta última semana.

Após um ano e meio de tramites ambientais, de saneamento básico, com o Governo do Estado de São Paulo e, com a posse da área, a licitação para a construção do cemitério já pode ser realizada a partir de janeiro de 2013 e, até o mês de março do próximo ano, as obras já podem ser iniciadas. Vale-se ressaltar que as obras só

não puderam ser iniciadas antes, porque não se tinha a posse da área licenciada e legalizada.

O cemitério atual tem mais de 100 anos e, desde sua inauguração, principalmente nos últimos 10 anos, tentou e não conseguiu licenciar uma área para a construção do novo cemitério. Na área licenciada, localizada no Bairro Duílio Gambini, será construído um Cemitério Jardim já aprovado pela CETESB. O local possui todos os re-

quisitos exigidos para preservação do Meio Ambiente, boa localização e levará o desenvolvimento para aquela região, pois, com a construção, o Pontilhão que dá acesso aos bairros Duílio Gambini, Presidencial e Santa Mônica precisará ser ampliado.

Até a conclusão das obras, graças ao Governo Municipal, ao gerente do Velório, Fernando Fileto, a Prefeitura conseguiu fazer algumas readequações no atual Cemitério, que pos-



Fernando Fileto, gerente do Velório Municipal e Oscar Ayres

sibilitou ao mesmo uma vida útil de mais 9 meses a partir da presente data. Com isso, o atual cemitério terá condições de reali-

zar sepultamentos até o mês de setembro de 2013, tempo suficiente para que a construção do novo cemitério seja concluída.